



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE faz saber que realizará Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos vagos, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Estatutário, nos termos do estabelecido na Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais e em obediência à Legislação pertinente, das vagas existentes no quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, de acordo com os quadros contidos no item “2” e, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do concurso, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade do presente Concurso Público.
2. Os cargos, pré-requisito, vagas, remuneração, jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

| CARGOS DE FUNDAMENTAL COMPLETO |                                      |                |   |   |                    |                             |   |                         |
|--------------------------------|--------------------------------------|----------------|---|---|--------------------|-----------------------------|---|-------------------------|
| Cód.                           | Cargo                                | Total de vagas | Vaga Reservada para negros ou afrodescendentes            | Vaga Reservada para candidatos Portadores de Deficiência  | Salário Base (R\$) | Jornada de trabalho semanal | Escolaridade / Pré-requisito  | Taxa da inscrição (R\$) |
| 001                            | <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>   | 86             | Nos termos do Capítulo 02, item 03 deste edital e anexos. | Nos termos do Capítulo 02, item 03 deste edital e anexos. | 1.146,73           | 40 h                        | Ensino Fundamental Completo, e em atendimento as Leis Federais 11.350/2006 e 12.994/2014, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público para provimento do referido cargo. Apresentar anualmente e sempre que solicitado, comprovação de residência no local de atuação e concluir com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada, na forma a ser estabelecida, até provimento no cargo, conforme disposto no artigo 2º da Lei Complementar 214, de 12 de junho de 2015. | 24,00                   |
| 002                            | <b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b> | 20             | 04  | 01  | 1.146,73           | 40 h                        | Ensino Fundamental Completo, e atender as exigências estabelecidas nas Leis Federais 11.350/2006 e 12.994/2014, concluir com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada, na forma a ser estabelecida até provimento no cargo, conforme disposto no artigo 2º da Lei Complementar 214, de 12 de junho de 2015.   | 24,00                   |
| 003                            | <b>AGENTE OPERACIONAL</b>            | 06             | 01  | 01  | 824,18             | 40 h                        | Ensino Fundamental Completo.  | 24,00                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUIBE



CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO

**CARGOS DE ENSINO MÉDIO / TÉCNICO**

| Cód. | Cargo                   | Total de vagas | Vaga Reservada para negros ou afro-descendentes | Vaga Reservada para candidatos Portadores de Deficiência | Salário Base (R\$) | Jornada de trabalho semanal | Escolaridade / Pré-requisito   | Taxa da inscrição (R\$) |
|------|-------------------------|----------------|---|--|--------------------|-----------------------------|--|-------------------------|
| 004  | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 03             | 01  | 01   | 1.109,93           | 40 h                        | Ensino médio completo, e registro no Conselho Regional de Odontologia.   | 34,00                   |
| 005  | MECÂNICO                | 05             | 01  | 01   | 1.417,77           | 40 h                        | Ensino médio completo, curso profissionalizante de mecânico, carteira nacional de habilitação e conhecimentos básicos de informática como usuário. | 34,00                   |

**CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

| Cód. | Cargo                              | Total de vagas | Vaga Reservada para negros ou afro-descendentes | Vaga Reservada para candidatos Portadores de Deficiência | Salário Base (R\$)                                    | Jornada de trabalho semanal | Escolaridade / Pré-requisito   | Taxa da inscrição (R\$) |
|------|------------------------------------|----------------|---|--|---|-----------------------------|--|-------------------------|
| 006  | MÉDICO                             | 14             | 03  | 01   | 9.108,81  | 40 h                        | Ensino superior completo em Medicina e inscrição no CRM.   | 54,00                   |
| 007  | MÉDICO PEDIATRA                    | 07             | 01  | 01   | 9.108,81  | 40 h                        | Ensino superior completo em Medicina com especialização em Pediatria e inscrição no CRM.   | 54,00                   |
| 008  | MÉDICO PSQUIATRA                   | 05             | 01  | 01   | 9.108,81  | 40 h                        | Ensino superior completo em Medicina com especialização em Psiquiatria e inscrição no CRM.   | 54,00                   |
| 009  | MÉDICO GINECO/ OBSTETRA            | 01             | 00  | 01   | 9.108,81  | 40 h                        | Ensino superior completo em medicina com especialização em Ginecologia e inscrição no CRM.   | 54,00                   |
| 010  | P.E.B. II - ARTE                   | 04             | 01  | 01   | 18 h - 1.448,19<br>27 h - 2.172,27<br>36 h - 2.896,37 | Mínima 18 h                 | Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Arte.   | 54,00                   |
| 011  | P.E.B. II - EDUCAÇÃO ESPECIAL D.M. | 01             | 00  | 01   | 18 h - 1.448,19<br>27 h - 2.172,27<br>36 h - 2.896,37 | Mínima 18 h                 | Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial – Deficiência Mental ou Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial. | 54,00                   |
| 012  | P.E.B. II - EDUCAÇÃO ESPECIAL D.V. | 01             | 00  | 01   | 18 h - 1.448,19<br>27 h - 2.172,27<br>36 h - 2.896,37 | Mínima 18 h                 | Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial – Deficiência Visual ou Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial. | 54,00                   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

### CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| Cód. | Cargo                   | Total de vagas | Vaga Reservada para negros ou afro-descendentes | Vaga Reservada para candidatos Portadores de Deficiência | Salário Base (R\$) | Jornada de trabalho semanal | Escolaridade / Pré-requisito   | Taxa da inscrição (R\$) |
|------|-------------------------|----------------|---|--|--------------------|-----------------------------|--|-------------------------|
| 013  | PROCURADOR DO MUNICÍPIO | 04             | 01  | 01   | 5.206,27           | 40 h                        | Ensino superior em direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. | 54,00                   |
| 014  | TERAPEUTA OCUPACIONAL   | 02             | 00  | 01   | 3.429,15           | 30 h                        | Ensino superior em Terapia Ocupacional e CREFITO.                              | 54,00                   |

- O salário base tem como referência o mês de fevereiro de 2016.
- O horário de trabalho será estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, de acordo com as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Municipais e Estatuto do Magistério
- Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.365 de 27 de março de 2015, serão reservadas 20% das vagas do presente concurso aos candidatos negros ou afrodescendentes na forma ali estabelecida.
- As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelo cargo em Concurso Público são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

### CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 1. DA INSCRIÇÃO SOMENTE VIA INTERNET.

- As inscrições via internet, serão realizadas a partir da 00 h: 01 min do dia 17 de março de 2016 às 23 h: 59 min. do dia 18 de abril de 2016, acessando o site: Acesse o site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).
- O candidato que não possuir acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio do "PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO", que disponibiliza acesso público gratuito à Internet, em várias cidades do Estado de São Paulo. Em Peruíbe, este posto localiza-se na Rodoviária Municipal "Joaquim do Val", situada à Avenida 24 de dezembro, nº 650 – Estação - Peruíbe.
- Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;
- Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;
- Clique no link MAIS INFORMAÇÕES do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, conforme imagem abaixo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- 1.6. Visualize Cargos/Vagas do concurso e clique em FAZER INSCRIÇÃO no cargo escolhido.
- 1.7. Confira atentamente se os dados estão todos corretos e confirme-os.
- 1.8. Em casos de dados incorretos clique em ATUALIZAR DADOS.
- 1.9. Feita a conferência imprima o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 1.10. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 1.11. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 1.12. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 1.13. Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.
- 1.14. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para [suporte@mouramelo.com.br](mailto:suporte@mouramelo.com.br), ou entrar em contato pelo telefone (11) 4425-1256.
- 1.15. A MOURA MELO CONCURSOS não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

- 2.1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências para ingressar no cargo público:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, caso estrangeiro.
  - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos.
  - c) Estar em gozo dos direitos políticos.
  - d) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
  - e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.
  - f) Possuir os requisitos, escolaridade e habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, exigidos para as atividades do cargo.
  - g) Não registrar antecedentes criminais.
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.
  - i) O candidato que concorrer para vagas reservadas para negros e afrodescendentes deverá selecionar esta opção na ficha de inscrição, observando as disposições constantes da Lei Municipal nº 3.365, de 27 de março de 2015.
- 2.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.3. A relação dos candidatos inscritos, que tiveram suas inscrições indeferidas, será divulgada pela MOURA MELO CONCURSOS e caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua divulgação.
- 2.4. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da MOURA MELO CONCURSOS, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
- 2.5. A inscrição para o cargo será examinada e julgada pela MOURA MELO CONCURSOS.
- 2.6. Compete à MOURA MELO CONCURSOS o direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atendam aos requisitos do presente Edital.
- 2.7. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, ficando a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE a adoção de tal medida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1. O candidato interessado para o cargo de agente Comunitário de Saúde DEVERÁ quando de sua inscrição, observar o apontado no Anexo IV do presente edital e residir na área de abrangência do cargo pretendido.

3.2. Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas DE CADA ÁREA do cargo de Agente Comunitário de Saúde aos portadores de deficiência física (Decreto Federal nº 3.298/1999), bem como 20% (vinte por cento) das vagas para negros e afrodescendentes (Lei Municipal nº 3.365/2015), conforme quadro abaixo:

| Cód.  | ÁREA                               | Total de vagas por área | Vaga Reservada para negros ou afrodescendentes | Vaga Reservada para candidatos Portadores de Deficiência |
|-------|------------------------------------|-------------------------|--|--|
| 001-A | ESF - GUARAÚ                       | 05                      | 01   | 01   |
| 001-B | ESF - JARDIM VENEZA                | 07                      | 01   | 01   |
| 001-C | ESF - JARDIM BRASIL                | 07                      | 01   | 01   |
| 001-D | ESF - CARAGUAVA V - SANTA ISABEL   | 06                      | 01   | 01   |
| 001-E | ESF - CARAGUAVA IV - CARAMINGUAVA  | 06                      | 01   | 01   |
| 001-F | ESF - CARAGUAVA I                  | 08                      | 02   | 01   |
| 001-G | ESF - CARAGUAVA II                 | 08                      | 02   | 01   |
| 001-H | ESF - CARAGUAVA III - NOVA ITARIRI | 04                      | 01   | 01   |
| 001-I | ESF - TORRE                        | 07                      | 01   | 01   |
| 001-J | ESF - TREVO I                      | 07                      | 01   | 01   |
| 001-K | ESF - TREVO II                     | 07                      | 01   | 01   |
| 001-L | ESF - TREVO III - RECREIO SANTISTA | 07                      | 01   | 01   |
| 001-M | ESF - VILA PERUIBE                 | 07                      | 01   | 01   |

### CAPÍTULO III – DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no inciso I do artigo 29 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, ficam reservadas às Pessoas Portadoras de Deficiências, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas por cargo, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- 1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
2. O candidato cuja Deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
3. O candidato Portador de Deficiência deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada, com data de emissão posterior à data de publicação deste Edital de Abertura, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999), à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, nº 78, Vila Eldízia, CEP 09181-550, Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições.
4. Considera-se Pessoa Portadora de Deficiência nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, aqueles candidatos que se enquadram nas categorias I a IV, e os contemplados pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas as Pessoas Portadoras de Deficiência”.
  - I. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - II. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - III. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
    - a) Comunicação;
    - b) Cuidado pessoal;
    - c) Habilidades sociais;
    - d) Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
    - e) Saúde e segurança;
    - f) Habilidades acadêmicas;
    - g) Lazer;
    - h) Trabalho;
    - i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais Deficiências.
5. Os candidatos Portadores de Deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
6. As Pessoas Portadoras de Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

7. Os candidatos Portadores de Deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de Deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
  - 7.1. Os candidatos Portadores de Deficiência ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, nº 78, Vila Eldízia, Santo André/SP, CEP 09181-550, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua Deficiência.
  - 7.2. Não serão aceitos documentos entregues de outras formas não previstas neste Edital.
  - 7.3. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item 7.1., no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do (s) exame (s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
  - 7.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;
  - 7.5. A Candidata que necessitar amamentar, e não dispuser de acompanhamento será assistida pelo fiscal de sala durante o período necessário à amamentação.
  - 7.6. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas:
    - a) O envio da solicitação não garante ao candidato a obtenção de tempo adicional. O pedido será deferido ou indeferido pela empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., após criteriosa análise da solicitação;
    - b) A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
    - c) O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível para os candidatos no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), uma semana antes da data da prova.
8. O Portador de Deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
9. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de Deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
10. Quando da divulgação da classificação, serão disponibilizadas 02 (duas) listas: uma lista geral contendo todos os classificados e outra especial, somente com os candidatos com deficiência classificados.
11. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá a ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos Portadores de Deficiência, e em seguida da lista dos candidatos negros ou afrodescendentes, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
12. Caso o Concurso Público seja destinado a apenas 1 (uma) vaga, está deverá ser preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.
13. A Deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.
14. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
15. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidato com deficiência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

### CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais/Específicos, com número de questões de múltipla escolha em número fixado nos quadros à seguir com 4 (quatro) alternativas para os cargos que exigem nível de ensino fundamental e médio completos, e com 5 (cinco) alternativas para os cargos que exigem nível de ensino superior, conforme segue:

| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO   |   |             |
|-------------------------------|---|-------------|
| Cargo                         | Prova Objetiva – 50 questões múltipla escolha |             |
|                               | Básicos                                       | Específicos |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | 50  | -           |
| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 50  | -           |
| AGENTE OPERACIONAL            | 50  | -           |

**PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL**

Somente serão convocados os candidatos habilitados que obtiverem o mínimo de 50% dos acertos e classificados na prova objetiva até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no certame.

| ENSINO MÉDIO COMPLETO   |   |             |
|-------------------------|---|-------------|
| Cargo                   | Prova Objetiva – 50 questões múltipla escolha |             |
|                         | Básicos                                       | Específicos |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 20  | 30          |
| MECÂNICO                | 20  | 30          |

| ENSINO SUPERIOR COMPLETO           |  |                                      |                   |
|------------------------------------|--|--------------------------------------|-------------------|
| Cargo                              | Prova Objetiva questões múltipla escolha |                                      | TOTAL DE QUESTÕES |
|                                    | Básicos                                  | Específicos                          |                   |
| MÉDICO                             | 10 questões língua portuguesa            | 50 Específicos, sendo 10 sobre o SUS | 60                |
| MÉDICO GINECO/OBSTETRA             | 10 questões língua portuguesa            | 50 Específicos, sendo 10 sobre o SUS | 60                |
| MÉDICO PEDIATRA                    | 10 questões língua portuguesa            | 50 Específicos, sendo 10 sobre o SUS | 60                |
| MÉDICO PSIQUIATRA                  | 10 questões língua portuguesa            | 50 Específicos, sendo 10 sobre o SUS | 60                |
| P.E.B. II - ARTE                   | 20                                       | 30                                   | 50                |
| P.E.B. II - EDUCAÇÃO ESPECIAL D.M. | 20                                       | 30                                   | 50                |
| P.E.B. II - EDUCAÇÃO ESPECIAL D.V. | 20                                       | 30                                   | 50                |
| PROCURADOR DO MUNICÍPIO            | -  | 80                                   | 80                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|   |   |                                  |    |
|---|---|----------------------------------|----|
| TERAPEUTA OCUPACIONAL   | - | 50 Específicos<br>10 sobre o SUS | 60 |
| SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS OS CANDIDATOS QUE ACERTAREM NO MÍNIMO 50% DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS.<br>SÓ SERÃO CORRIGIDAS AS PROVAS PRÁTICAS PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO, DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA.<br>A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO SERÁ COMPOSTA DA CONFEÇÃO DE UMA PEÇA PROCESSUAL E DUAS QUESTÕES DISCURSIVAS.<br>OS QUESITOS E PROGRAMAS DO CONCURSO PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO FORAM FORNECIDOS PELA 149ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL POR EXIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 75 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE. |   |                                  |    |

### CAPÍTULO V – DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

1. A data prevista para a prova objetiva é dia 01 de maio de 2016 e outras datas que se fizerem necessárias.
2. Aos interessados em concorrer a mais de um cargo, faremos as provas em datas e horários distintos para os cargos discriminados na tabela abaixo:

| HORÁRIO 1                     | HORÁRIO 2                                   |
|-------------------------------|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | AGENTE OPERACIONAL                          |
| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MECÂNICO                                    |
| MÉDICO GINECO/OBSTETRA        | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                     |
| MÉDICO PEDIATRA               | PROCURADOR DO MUNICÍPIO<br>(PROVA OBJETIVA) |
| MÉDICO PSIQUIATRA             | P.E.B. II - ARTE                            |
| MÉDICO                        | P.E.B. II - EDUCAÇÃO ESPECIAL D.M           |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL         | P.E.B. II - EDUCAÇÃO ESPECIAL D.V.          |

3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO ORIGINAL e caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente, lápis preto sem qualquer escrita ou desenho, salvo sua marca e borracha.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento oficial, com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
  - 4.1 Não serão aceitos como documento de identidade outros documentos que não especificados no item 3.
  - 4.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma, a permitirem, com clareza a identificação do candidato.
  - 4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, munido de documento oficial com foto, que o identifique, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, relógio com calculadora, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.
  - 5.1 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será (ão) verificados pela Coordenação.
  - 5.2 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
  - 5.3 A empresa MOURA MELO CONCURSOS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
6. A prova objetiva para o cargo de Procurador do Município, sem consulta, terá a duração de 4 h (quatro horas). A prova prática para o cargo de Procurador do Município terá a duração de 4 h (quatro horas)
7. A prova objetiva para os cargos de Médico, Médico Gineco/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Terapeuta Ocupacional terá a duração de 3 h (Três horas).
8. A prova objetiva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente Operacional, Auxiliar de Saúde Bucal, Mecânico, P.E.B. II – Arte, P.E.B. II – Educação Especial D.M. e P.E.B. II – Educação Especial D.V. terá a duração de 2:30 h (duas horas e trinta minutos) .
9. A permanência mínima na sala de aplicação das provas objetivas é de uma hora e quinze minutos.
10. O candidato só poderá levar o caderno de questões após o decurso de metade do tempo fixado para realização das provas conforme estabelecido nos itens 6, 7 e 8 que estabelecem a permanência mínima para realização das provas.
11. O caderno de questões poderá servir de rascunho e apontamento das respostas para conferência posterior do gabarito.
12. O candidato receberá na aplicação da prova, junto com o caderno de questões, um gabarito em branco (definitivo) que deverá ser preenchido exclusivamente com caneta esferográfica preta ou azul que será entregue pelo candidato ao final da realização de sua prova para correção.
13. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
14. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela MOURA MELO CONCURSOS, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
15. As provas para Procurador do Município serão fiscalizadas pelos profissionais indicados pela 149ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.
16. O gabarito definitivo não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
17. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento que bem o identifique, nos termos do Capítulo V, item 4 deste edital;
  - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes de decorrido uma hora do início das provas;
  - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - f) Portar armas;
  - g) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
18. A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. QUANTO AS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS, QUE SERÃO DIVULGADAS NO SITE [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS DA REALIZAÇÃO DAS MESMAS.
19. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
20. A prova objetiva do cargo de Procurador do Município terá 80 (oitenta) questões, com 5 (cinco) alternativas, sendo que cada uma delas valerá 1,0 (um) ponto, somando o total de 80 (oitenta) pontos. A prova prática-profissional do cargo de Procurador do Município, valerá 100,00 (cem) pontos e será composta de duas partes: a primeira parte se constituirá de redação de uma peça processual que valerá 50,00 (cinquenta) pontos. A segunda parte da resposta de duas questões dissertativas valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada uma delas. Para ser aprovado o candidato terá que acertar na prova prática no mínimo 60 (sessenta) pontos.
21. A prova objetiva dos cargos de Médico, Médico Gineco/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Terapeuta Ocupacional terá 60 (sessenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada e cada questão valerá 2 (dois) pontos, somando no total 120 (cento e vinte) pontos.
22. A prova objetiva dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente Operacional, Auxiliar de Saúde Bucal, Mecânico, P.E.B. II – Arte, P.E.B. II – Educação Especial D.M. e P.E.B. II – Educação Especial D.V. terá 50 (cinquenta) questões, com 4 (quatro) alternativas cada e cada questão valerá 2 (dois) pontos, somando no total 100 (cem) pontos.
23. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que erraram a questão.
24. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
25. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova, ou ainda, aplicação de prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação das Provas.
26. A folha de respostas (gabarito) é única e não pode ser rasurada. Ao recebê-la o candidato deve verificar imediatamente se o nome e cargo estão corretos, e assinar.
27. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, ou de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma;
28. Os candidatos deverão assinalar com caneta preta ou azul apenas uma única alternativa que achar correta. Não serão computadas respostas não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
29. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;
30. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;
31. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores;
32. O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto, sem qualquer desenho figura ou inscrição, salvo a marca e borracha.
33. O local e horários das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), sendo que a prova objetiva deverá se realizar em 01 de maio de 2016
34. Os gabaritos de respostas serão publicados às 20:00 horas do dia 01 de maio de 2016 no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), cabendo recurso que deverá ser apresentado nos dias 02 e 03 de maio até às 18:00 horas.
35. O resultado final da prova objetiva será divulgado no dia 09 de maio de 2016, no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), em listagem constando o nome dos aprovados.



## **CAPITULO VI – DAS PROVAS**

---

### **1. DA PROVA OBJETIVA**

- 1.1. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com opções e uma única resposta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, os campos de marcação correspondentes às opções, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 1.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do examinando.
- 1.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
  - 1.4.1. A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha: a) com mais de uma opção assinalada; b) sem opção assinalada; c) com rasura ou ressalva; d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital; e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.
- 1.5. O candidato não deve amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 1.6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Exame, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 1.7. O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada no local indicado.
- 1.8. A não devolução pelo candidato da folha de resposta, devidamente assinada, ao fiscal, acarretará em eliminação sumária do candidato do Exame.
- 1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início.
- 1.10. O candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e só será permitido o acesso ao local de prova munido de



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

documento de identidade com foto em original para a realização das provas objetiva, podendo ainda estar munido de lápis n. 2, sem qualquer estampa, salvo a marca do mesmo e borracha.

- 1.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 1.12. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 1.13. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação do Exame requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação do Exame, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrada e com seu sigilo preservado.
- 1.14. O examinando que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
  - 1.14.1. Iniciada a aplicação das provas (objetiva ou prático-profissional), é vedado a qualquer examinando receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.
  - 1.14.2. Assim que autorizado o início das provas pela coordenação de aplicação da unidade, os fiscais exibirão os envelopes de segurança contendo os instrumentos de avaliação do Exame a todos os candidatos presentes na sala de aplicação, rompendo em seguida o lacre de segurança. O fato deverá ser lavrado em ata, com aposição de assinaturas de dois candidatos, como testemunhas.
  - 1.14.3. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
  - 1.14.4. Não será permitida, durante a realização das provas (objetiva e prático-profissional), a comunicação entre os candidatos.
  - 1.14.5. Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, qualquer material de consulta que não for expressamente permitido, assim como quaisquer dos materiais relacionados no item 14 a seguir. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- 1.14.6. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
- 1.14.7. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 1.15. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.
- 1.16. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
- 1.17. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do examinando. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização da prova, sob pena de eliminação.
- 1.18. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.
- 1.19. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1:15 h (uma hora e quinze minutos) após o seu início, sem portar, contudo seu caderno de provas (prova objetiva), vez que a saída com o mesmo só poderá acontecer após decorrido a metade do tempo estabelecido para realização da prova.
- 1.20. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 1.21. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (folha de respostas e caderno de textos definitivos, conforme o caso). O examinando que descumprir a regra de entrega de tais documentos será **ELIMINADO**.
- 1.22. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas.
- 1.22.1. Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

(dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

1.22.2. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização da Prova, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

1.23. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da Prova o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato.

1.24. Não é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de rascunhos ou do caderno de textos definitivos durante a realização das provas.

1.25. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Exame, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas

## **CAPITULO VII - DAS PROVAS PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO:**

### **1. DA PROVA OBJETIVA**

1.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação correspondentes às cinco opções (A, B, C, D e E), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

1.3 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

1.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

- 1.5 A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha: a) com mais de uma opção assinalada; b) sem opção assinalada; c) com rasura ou ressalva; d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital; e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.
- 1.6 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 1.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Exame, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 1.8 O candidato, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada no local indicado.
- 1.9 A não devolução pelo candidato da folha de resposta, devidamente assinada, ao fiscal, acarretará em eliminação sumária do examinando da prova.

**2. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**

- 2.1. A prova prático-profissional valerá 100,00 (cem) pontos e será composta de duas partes:
- 2.1.1. 1ª parte: Redação de peça profissional, valendo 50,00 (cinquenta) pontos, acerca de tema da área jurídica.
- 2.1.2. 2ª parte: Respostas a 2 (duas) questões discursivas, sob a forma de situações-problema, valendo, no máximo, 25,00 (vinte e cinco) pontos cada.
- 2.2. O caderno de textos definitivos da prova prático-profissional não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não o apropriado (capa do caderno), sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova prático-profissional e a eliminação do examinando.
- 2.3. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da prova prático-profissional, devendo obrigatoriamente ser devolvido ao fiscal de aplicação ao término da prova, devidamente assinado no local indicado (capa do caderno). O caderno de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação, podendo o candidato levá-lo consigo após o horário estabelecido no subitem 10 do capítulo V deste edital, ou seja, após decorridas duas horas do início da prova. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do candidato.
- 2.4. As provas prático-profissionais deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de examinando portador de deficiência que solicitou atendimento especial para esse fim, nos termos deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- 2.5. 4. O candidato receberá nota zero nas questões da prova prático-profissional em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior.
- 2.6. 4.1. Na redação das respostas às questões discursivas, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a qual item do enunciado se refere cada parte de sua resposta (“A”) e (“B”), sob pena de receber nota zero.
- 2.7. Para a redação da peça profissional, o candidato deverá formular texto com a extensão máxima definida na capa do caderno de textos definitivos; para a redação das respostas às questões discursivas, a extensão máxima do texto será de 30 (trinta) linhas para cada questão. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 2.8. O candidato deverá observar atentamente a ordem de transcrição das suas respostas quando da realização da prova prático-profissional, devendo iniciá-la pela redação de sua peça profissional, seguida das respostas às duas questões discursivas, em sua ordem crescente. Aquele que não observar tal ordem de transcrição das respostas, assim como o número máximo de páginas destinadas à redação da peça profissional e das questões discursivas, receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária do candidato da prova.
- 2.9. Quando da realização das provas prático-profissionais, caso a peça profissional e/ou as respostas das questões discursivas exijam assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra “ADVOGADO...”. Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do examinando em local indevido.
- 2.10. Na elaboração dos textos da peça profissional e das respostas às questões discursivas, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas no caderno de prova. Assim, o examinando deverá escrever o nome do dado seguido de reticências (exemplo: “Município...”, “Data...”, “Advogado...”, “OAB...” etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.
- 2.11. Para realização da prova prático-profissional o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes ao fazimento da mesma.
- 2.11.1. O texto da peça profissional e as respostas às questões discursivas serão avaliados quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.
- 2.11.2. As questões da prova prático-profissional poderão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.
- 2.11.3. O candidato, ao término da realização da prova prático-profissional, deverá, obrigatoriamente, devolver o caderno de textos definitivos, assinado no local indicado



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

(capa do caderno), sem qualquer termo, contudo, que identifique as folhas em que foram transcritos os textos definitivos.

- 2.11.4. A não devolução pelo candidato do caderno de textos definitivos, devidamente assinado, ao fiscal, acarretará em eliminação sumária do examinando do Exame.
- 2.12. 6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início. Para a realização da prova prático-profissional, deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos, considerando a necessidade de vistoria do material de consulta permitido nesta fase. O candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e só será permitido o acesso ao local de prova munido de documento de identidade com foto em original para a realização das provas objetiva e prático-profissional. Não será permitido o uso de borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização das provas.
- 2.13. 7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 2.14.
- 2.15. 8. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 2.16.
- 2.17. 9. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação do Exame requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois representantes credenciados da OAB e dois integrantes da equipe de aplicação do Exame, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrada e com seu sigilo preservado.
- 2.18. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 2.18.1. Iniciada a aplicação das provas (objetiva ou prático-profissional), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.
- 2.18.2. Assim que autorizado o início das provas pela coordenação de aplicação da unidade, os fiscais exibirão os envelopes de segurança contendo os instrumentos de avaliação do Exame a todos os candidatos presentes na sala de aplicação, rompendo em seguida o lacre de segurança. O fato deverá ser lavrado em ata, com aposição de assinaturas de dois candidatos, como testemunhas.
- 2.18.3. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- 2.18.4. Não será permitida, durante a realização das provas (objetiva e prático-profissional), a comunicação entre os candidatos.
- 2.18.5. Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, qualquer material de consulta que não for expressamente permitido, assim como quaisquer dos materiais relacionados no item 11.2 à seguir. O examinando que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame.
- 2.18.6. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
- 2.18.7. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 2.19. Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida, exclusivamente, a consulta a legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário,
- 2.19.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas, assim como não serão consideradas para fins de correção das mesmas. Em virtude disso, somente será permitida a consulta a publicações produzidas pelas editoras, sendo vedada a atualização de legislação pelos candidatos.
- 2.19.2. Será eliminado do Exame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.
- 2.20. É de responsabilidade dos candidatos, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
- 2.21. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do examinando. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização do Exame, sob pena de eliminação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- 2.22. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do examinando.
- 2.23. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1:15 h (uma hora e quinze minutos) após o seu início, sem portar, contudo seu caderno de provas (prova objetiva) ou seu caderno de rascunho (prova prático-profissional), vez que a saída com os mesmos só poderá acontecer após 2:00 (duas horas) do início do exame.
- 2.24. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação dos candidatos.
- 2.25. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (folha de respostas e caderno de textos definitivos, conforme o caso). O examinando que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO.
- 2.26. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas.
- 2.26.1. Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.
- 2.26.2. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Exame, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação e os representantes da OAB no local.
- 2.27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Prova o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando.
- 2.28. Não é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de rascunhos ou do caderno de textos definitivos durante a realização das provas.
- 2.29. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

#### **3.1. DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

3.1.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

3.1.2. Cada questão da prova objetiva valerá 1,00 (um) ponto.

3.1.3. A Nota na Prova Objetiva (NPO) será a soma da pontuação obtida nas questões, considerando-se aprovado nesta fase o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos para habilitação à prova prático-profissional, ou seja, que obtiver NPO igual ou superior a 40,00 (quarenta) pontos.

3.1.4. Somente participarão das provas prático-profissionais para o cargo de Procurador do Município, os candidatos aprovados na prova objetiva, ficando eliminado os demais.

#### **3.2. DOS TEXTOS RELATIVOS À PEÇA PROFISSIONAL E ÀS QUESTÕES DISCURSIVAS**

3.2.1. As questões e a redação de peça profissional serão avaliadas quanto à adequação das respostas ao problema apresentado.

3.2.2. A redação de peça profissional terá o valor máximo de 5,00 (cinco) pontos e cada questão terá o valor máximo de 25,00 (vinte e cinco) pontos.

3.2.3. A Nota na Prova Prático-Profissional (NPPP) será a soma das notas obtidas nas questões e na redação da peça profissional.

3.2.4. A NPPP será calculada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

3.2.4.1. Para cada candidato, a NPPP será obtida pelo seguinte procedimento: poderão ser concedidas notas não inteiras para as respostas do candidato tanto na peça profissional quanto nas questões; o somatório dessas notas constituirá a nota na prova prático-profissional, vedado o arredondamento.

3.2.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver NPPP igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos na prova prático-profissional, vedado o arredondamento.

3.2.6. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota ZERO na redação da peça profissional ou na questão.

3.2.6.1. A indicação correta da peça prática é verificada no *nomen iuris* da peça concomitantemente com o correto e completo fundamento legal usado para justificar tecnicamente a escolha feita



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

#### 3.3. DOS RESULTADOS FINAIS DAS PROVAS

3.3.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados às 20:00 horas do dia 01 de maio de 2016, sendo que o resultado da prova objetiva será divulgado na data provável de 09 de maio de 2016.

3.3.2. Os padrões de respostas preliminares da prova prático-profissional serão divulgados às 20:00 horas do dia 15 de maio de 2016, e o resultado da prova prático-profissional será divulgado na data provável de 30 de maio de 2016.

3.3.3. Os resultados oficiais da prova objetiva e da prova prático-profissional serão divulgados nos endereços eletrônicos da Moura e Melo Concursos bem como no da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

3.3.3.1. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

3.3.3.2. O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.

3.3.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderá fazê-lo, nos dias 02 e 03 de maio de 2016 até às 18:00 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3.5. A teor do subitem anterior, o candidato disporá de 02 (dois) dias para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prático-profissional, das 12:00 horas do dia 16 de maio de 2016 às 18:00 horas do dia 17 de maio de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3.6. Para recorrer contra os resultados preliminares da prova objetiva ou contra o resultado da prova prático-profissional, o candidato deverá utilizar exclusivamente, nos prazos previstos nos subitens 5.3 e 5.4 acima, somente através do endereço eletrônico da MOURA MELO CONCURSOS, sob pena de não conhecimento do recurso.

3.3.6.1. No momento da interposição de cada recurso, o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos gerará um número de protocolo único, que deverá ser anotado pelo candidato. Somente serão considerados interpostos os recursos aos quais tenha sido atribuído o respectivo número de protocolo.

3.3.6.2. Cada candidato poderá interpor um recurso por questão objetiva, por questão discursiva e acerca da peça profissional, limitado a até 5.000 (cinco mil) caracteres cada um. Portanto, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

3.3.6.3. Para a interposição de recurso contra os resultados preliminares da prova objetiva ou contra o resultado da prova prático-profissional, o candidato informará seus dados cadastrais exclusivamente no campo indicado para tanto, sendo o seu recurso registrado única e exclusivamente por seu número de inscrição, de maneira a possibilitar à conhecer a identidade do candidato recorrente. A Banca Recursal, porém, quando do julgamento do recurso, terá acesso apenas ao seu teor, sem qualquer identificação, assim como, no caso de recurso acerca do resultado da prova prático-profissional, terá acesso às folhas de textos definitivos do examinando devidamente desidentificadas, de modo a garantir a impessoalidade no julgamento do pedido de revisão.

3.3.6.3.1. O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de ter seu recurso liminarmente indeferido.

#### **CAPÍTULO VIII – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO**

1. Todos os candidatos aos cargos de ENSINO SUPERIOR deverão enviar os Títulos em cópias autenticadas, de acordo com o item 3, por SEDEX em envelope lacrado, aos cuidados da MOURA MELO CONCURSOS, sito a Rua Juruá nº 78 – Vila Eldízia – Santo André – SP – CEP 09181-550, até 1 (um) dia antes da data da prova, citando cargo, nome do candidato e número de inscrição no envelope.
2. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório.
3. As cópias autenticadas dos Títulos deverão ser enviadas em envelope identificado com o cargo, nome do candidato e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo:

|   |
|---|
| <p><b>CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE</b></p> <p>CARGO:<br/>NOME DO CANDIDATO:<br/>INSCRIÇÃO:</p> |
|---|

4. A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
5. Serão avaliados apenas os Títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, ou seja, que acertarem 50% (cinquenta por cento) da prova.
6. Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva para os cargos de médico, médico pediatra, médico psiquiatra, médico gineco/obstetra e terapeuta ocupacional, PBE II – Arte, PEB II – Educação Especial D.M e PEB II – Educação Especial D.V., e ao total de pontos da prova Prática-profissional no caso dos candidatos ao cargo de Procurador do Município.
7. A contagem total dos pontos referente aos títulos se dará da forma estabelecida no quadro abaixo.
8. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

| TITULAÇÃO   | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|-------------------|----------------|--------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluído até a data definida para apresentação dos títulos.</li></ul>           | 1                 | 5,0            | 5,0          |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluído até a data definida para apresentação dos títulos.</li></ul>             | 1                 | 3,0            | 3,0          |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento, em área relacionada ao respectivo cargo pleiteado, concluído até a data definida para apresentação dos títulos.</li></ul> | 2                 | 2,0            | 2,0          |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>   |                   |                | <b>10</b>    |

- Nenhum título de Graduação será pontuado.
- O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Só serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas nas Modalidades Doutorado e Mestrado.
- Somente serão aceitos Certificados de Conclusão de curso de Pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- Os diplomas de conclusão ou Certificados/Declaração de conclusão de Doutorado e Mestrado de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição Competente, na forma da Legislação vigente.
- As cópias autenticadas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incineradas após a homologação dos resultados finais, sem restituição aos candidatos.

### **CAPÍTULO IX – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO AGENTE OPERACIONAL**

- A convocação respeitará a quantidade de candidatos habilitados e classificados de acordo com o CAPÍTULO IV, item 1 deste edital.
- O teste de aptidão física terá caráter classificatório e eliminatório.
- Não haverá segunda chamada para o teste de aptidão física.
- Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que apresentar Documento oficial com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e atestado médico de que o candidato está apto ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- teste de aptidão física, emitido há menos de 30 (trinta) dias da data marcado para realização dos testes, que ocorrerão no dia 15 de maio de 2016.
5. As provas práticas constituir-se-ão na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.
  6. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Terá nota máxima de 100 pontos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado APTO no Concurso o candidato que nessa prova obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
  7. A prova prática para AGENTE OPERACIONAL consistirá em execução de tarefas pré-determinadas envolvendo remoção de materiais, higienização de ambientes, utilizando-se de força física compatível com a função.
  8. A Execução do teste de aptidão física será efetuado com tempo pré estabelecido, compatível com as provas ali aplicadas.
  9. O candidato que não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público
  10. A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. OS LOCAIS, HORÁRIOS DAS PROVAS, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, SERÃO DIVULGADAS NO SITE [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), em edital a ser publicado até o dia 09 de maio de 2016 SENDO QUE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL E A PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DEVERÃO ACONTECER NO DIA 15 DE MAIO DE 2016.

#### **CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A nota final dos cargos Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Mecânico, Médico, Médico Gineco/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, P.E.B. II – Arte, P.E.B. II – Educação Especial D.M. e P.E.B. II – Educação Especial D.V. e Terapeuta Ocupacional, de cada candidato aprovado será obtida na prova objetiva e de títulos no que couber.
2. A nota final dos cargos Agente Operacional e Procurador do Município, de cada candidato aprovado dar-se-á com a somatória da nota do teste de aptidão física ou da prova prático-profissional, respectivamente, e da nota da prova objetiva e de títulos no que couber.
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação para cada cargo.
4. Serão emitidas três listas para os resultados, uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial para os candidatos com deficiência e uma especial para os candidatos Negros ou Afrodescendentes.
5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
  - a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) Maior idade;
  - c) Maior nº de dependentes (cônjuge/filhos). Sendo considerado dependente o cônjuge/companheiro(a); filho(a) ou equiparado(a) até 18 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; filho(a) ou equiparado(a) maior de 18 anos até 24 anos de idade que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica de ensino médio.
6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE em caso de inverídicas.
7. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio, sendo os candidatos interessados convocados a participar do ato publico em que se dará o sorteio .



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

**CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

1. Revisão de prova e questões de legalidade:
2. O recurso contra qualquer questão constante das provas deverá ser formalizado pelo candidato, através de ocorrência onde deverá ser apontada a questão que originou a impugnação e seus motivos devidamente justificados em documento a ser fornecido pela fiscalização na data da realização das provas, dirigido exclusivamente à MOURA MELO CONCURSOS. Será de 02 (dois) dias úteis contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação ou do ato que lhe deu origem, ou seja, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas (objetiva/prática), sempre dirigido à MOURA MELO CONCURSOS, através de seu endereço eletrônico: [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).
  - 2.1. Os recursos serão julgados pela MOURA MELO CONCURSOS no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal;
4. Será liminarmente indeferido o recurso:
  - a) Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
  - b) Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
  - c) Cujo teor despreze a Banca Examinadora;
  - d) Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
5. Não será realizada reanálise de recurso interposto.
6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo.
7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnação ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) correta (s) para a questão.
9. A nota máxima é aquela descrita neste Edital não importando a anulação da questão, a atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
11. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no site da MOURA MELO CONCURSOS [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).
12. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.
13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
14. Feitas as devidas revisões, os gabaritos de respostas e os resultados serão publicados com as eventuais alterações no site da MOURA MELO CONCURSOS [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).

**CAPÍTULO XII – DA CONVOCAÇÃO**

A convocação para preenchimento do cargo público obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação.

1. Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição:
  - 1.1 Duas (2) fotos 3x4 recente (colorida e sem data);
  - 1.2 Certidão de casamento (original e xerox);



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- 1.3 Cédula de Identidade (original e xerox);
  - 1.4 CPF (original e xerox);
  - 1.5 Título de Eleitor (original e xerox);
  - 1.6 Comprovante de votação ou justificativa da última eleição (original e xerox);
  - 1.7 Certificado Militar (original e xerox);
  - 1.8 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (original e xerox);
  - 1.9 Comprovante de filhos incapazes (original e xerox);
  - 1.10 Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (original e xerox);
  - 1.11 Extrato de participação no PIS ou PASEP (original e xerox);
  - 1.12 Comprovante de residência atualizado – conta de luz ou telefone (original e xerox);
  - 1.13 Certidão de antecedentes criminais;
  - 1.14 Declaração de não cumulatividade de cargo, função ou emprego público ou declaração de horário de trabalho quando houver acúmulo de cargo;
  - 1.15 Documentos referentes ao requisito exigido pelo cargo constante no Capítulo I – Dos Cargos e Vagas;
  - 1.16 Histórico escolar quando for curso superior (original e xerox);
  - 1.17 Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da NOMEAÇÃO.
  3. O chamamento da vaga ao cargo será feito por convocação via email e Publicação no Boletim Oficial do Município.
  4. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
  5. O Candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo público, recusar, desistir por escrito, ou depois de admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

### **CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita pela Chefe do Executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, após resultado final do concurso publicado pela empresa MOURA MELO CONCURSOS.
2. O candidato poderá obter informações sobre o Concurso Público no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br);
3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados;
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais também serão divulgados no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br);
5. A empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., responsável pela organização do concurso, não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br). É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações;
6. O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;
7. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público cria direitos à nomeação, até o número de vagas colocadas no certame. Durante o período de validade do certame, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE reserva-se o direito de proceder às



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas existentes;
8. A nomeação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, seguida da lista reservada aos negros e afrodescendentes observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas;
  9. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o cargo em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
  10. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE;
  11. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, em escala que atendam suas necessidades;
  12. O prazo de validade de concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
  13. O resultado final do concurso será homologado pela Sra. Prefeita da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, publicado no site da MOURA MELO CONCURSOS: [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br);
  14. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na empresa MOURA MELO CONCURSOS enquanto estiver participando do concurso. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE;
  15. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço eletrônico, e-mail;
  16. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE e a empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente da não atualização de seus dados em especial de seu endereço eletrônico.
  17. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE e a empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento e hospedagem de candidatos para realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo;
  18. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE e a empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático;
  19. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
  20. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital;
  21. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
    - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
    - b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- c) Não apresentar o documento oficial com foto;
  - d) Ausentar-se da sala de aula sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora antes do início das provas;
  - f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - g) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;
  - h) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
22. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;
23. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE e a empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., no que tange à realização deste Concurso Público;
24. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;
25. Não será permitida em qualquer unidade em que se realizem os exames, a presença de imprensa local ou regional de qualquer espécie, evitando-se eventuais prejuízos ao bom andamento dos trabalhos, ficando certo que só poderão ingressar nos prédios tão somente os candidatos, fiscais e equipe técnica.
26. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no site da MOURA MELO CONCURSOS [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), Boletim Oficial do Município de Peruíbe, e no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe [WWW.peruibe3.sp.gov.br](http://WWW.peruibe3.sp.gov.br)
27. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 07 de março de 2016.

**ANA MARIA PRETO  
PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**INFORMÁTICA:** Noções básicas de computadores (Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistema Operacional atualizado Microsoft Windows, Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa; Medidas de tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; propriedades de figuras planas e espaciais, semelhanças de triângulos, relações entre ângulos em um sistema de retas paralelas cortadas por uma mais retas transversais; orientação e deslocamento num sistema de coordenadas; resolução de situações-problemas envolvendo a soma dos ângulos internos de polígonos convexos; resolução de situações-problemas envolvendo conhecimentos sobre o Teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico; Tratamento da Informação: interpretação de tabelas e gráficos; frequência, média aritmética, população, amostra.

##### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

**INFORMÁTICA:** Noções básicas de computadores (Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistema Operacional atualizado Microsoft Windows, Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa; Medidas de tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; propriedades de figuras planas e espaciais, semelhanças de triângulos, relações entre ângulos em um sistema de retas paralelas cortadas por uma mais retas transversais; orientação e deslocamento num sistema de coordenadas; resolução de situações-problemas envolvendo a soma dos ângulos internos de polígonos convexos; resolução de situações-



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

problemas envolvendo conhecimentos sobre o Teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico; Tratamento da Informação: interpretação de tabelas e gráficos; frequência, média aritmética, população, amostra.

#### AGENTE OPERACIONAL

**INFORMÁTICA:** Noções básicas de computadores (Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistema Operacional atualizado Microsoft Windows, Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa; Medidas de tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; propriedades de figuras planas e espaciais, semelhanças de triângulos, relações entre ângulos em um sistema de retas paralelas cortadas por uma mais retas transversais; orientação e deslocamento num sistema de coordenadas; resolução de situações-problemas envolvendo a soma dos ângulos internos de polígonos convexos; resolução de situações-problemas envolvendo conhecimentos sobre o Teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico; Tratamento da Informação: interpretação de tabelas e gráficos; frequência, média aritmética, população, amostra.

#### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**INFORMÁTICA:** Noções básicas de computadores (Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistema Operacional atualizado Microsoft Windows, Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa; Medidas de tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; propriedades de figuras planas e espaciais, semelhanças de triângulos, relações entre ângulos em um sistema de retas paralelas cortadas por uma mais retas transversais; orientação e deslocamento num sistema de coordenadas; resolução de situações-problemas



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

envolvendo a soma dos ângulos internos de polígonos convexos; resolução de situações-problemas envolvendo conhecimentos sobre o Teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico; Tratamento da Informação: interpretação de tabelas e gráficos; frequência, média aritmética, população, amostra.

### **MECÂNICO**

**INFORMÁTICA:** Noções básicas de computadores (Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistema Operacional atualizado Microsoft Windows, Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa; Medidas de tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; propriedades de figuras planas e espaciais, semelhanças de triângulos, relações entre ângulos em um sistema de retas paralelas cortadas por uma mais retas transversais; orientação e deslocamento num sistema de coordenadas; resolução de situações-problemas envolvendo a soma dos ângulos internos de polígonos convexos; resolução de situações-problemas envolvendo conhecimentos sobre o Teorema de Pitágoras; Raciocínio Lógico; Tratamento da Informação: interpretação de tabelas e gráficos; frequência, média aritmética, população, amostra.

### **MÉDICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

### **MÉDICO PEDIATRA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).



CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO

**MÉDICO PSIQUIATRA**

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MÉDICO GINECO/OBSTETRA**

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**P.E.B. II – ARTE**

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Medidas de tempo;; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; propriedades de figuras planas e espaciais, semelhanças de triângulos, relações entre ângulos em um sistema de retas paralelas cortadas por uma mais retas transversais; orientação e deslocamento num sistema de coordenadas; resolução de situações-problemas envolvendo a soma dos ângulos internos de polígonos convexos; resolução de situações-problemas envolvendo conhecimentos sobre o Teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Tratamento da Informação: interpretação de tabelas e gráficos; frequência, média aritmética, população, amostra.

**P.E.B. II - EDUCAÇÃO ESPECIAL D.M.**

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Medidas de tempo;; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; propriedades de figuras planas e espaciais, semelhanças de triângulos, relações entre ângulos em um sistema de retas paralelas cortadas por uma mais retas transversais; orientação e deslocamento num sistema de coordenadas; resolução de situações-problemas envolvendo a soma dos ângulos internos de polígonos convexos; resolução de situações-problemas envolvendo conhecimentos sobre o Teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Tratamento da Informação: interpretação de tabelas e gráficos; frequência, média aritmética, população, amostra.

#### P.E.B. II - EDUCAÇÃO ESPECIAL D.V.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Medidas de tempo;; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; propriedades de figuras planas e espaciais, semelhanças de triângulos, relações entre ângulos em um sistema de retas paralelas cortadas por uma mais retas transversais; orientação e deslocamento num sistema de coordenadas; resolução de situações-problemas envolvendo a soma dos ângulos internos de polígonos convexos; resolução de situações-problemas envolvendo conhecimentos sobre o Teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Tratamento da Informação: interpretação de tabelas e gráficos; frequência, média aritmética, população, amostra.

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Medidas de tempo;; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; propriedades de figuras planas e espaciais, semelhanças de triângulos, relações entre ângulos em um sistema de retas paralelas cortadas por uma mais retas transversais; orientação e deslocamento num sistema de coordenadas; resolução de situações-problemas envolvendo a soma dos ângulos internos de polígonos convexos; resolução de situações-problemas envolvendo conhecimentos sobre o Teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Tratamento da Informação: interpretação de tabelas e gráficos; frequência, média aritmética, população, amostra.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Esterilização e desinfecção, problemas básicos de saúde da população, noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária; Educação em saúde. O que é educar/educação; Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde; Trabalho em equipe; Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes.

#### MECÂNICO

Organização Geral do Veículo Automotor; Tipos de Sistema e Manutenção Preventiva. Tecnologia Automobilística. Sistemas de injeção de combustível. Motores elétricos. Hidráulica; Bombas hidráulicas; Motores hidráulicos; Válvulas; Filtros e peneiras; Lubrificação; Eletroeletrônica; Fundamentos de Mecânica Veicular; Tecnologia Automotiva Aplicada. Informática: Word, Excel, a Internet e seus navegadores.

#### MÉDICO

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colestase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

#### MÉDICO GINECO/OBSTETRA

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. 3. Endometriose. 4. Distopias genitais. 5. Distúrbios urogenitais. 6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 7. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 8. Anatomia e fisiologia da gestação. 9.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 10. Aborto, gravidez

ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 11. Doenças hipertensivas na gestação. 12. Pré-eclâmpsia. 13. Diabetes gestacional. 14. Cardiopatias. 15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 17. Mecanismo do trabalho de parto. 18. Assistência ao parto e uso do partograma. 19. Indicações de cesáreas e fórceps. 20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 21. Hemorragia de terceiro trimestre. 22. Sofrimento fetal crônico e agudo. 23. Prevenção da prematuridade.

#### **MÉDICO PEDIATRA**

1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição protéico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato genitourinário na criança. 13. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. 14. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de Maus-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

#### **MÉDICO PSIQUIATRA**

1. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 3. Esquizofrenia. 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. 5. Síndromes psiquiátricas do puerpério. 6. Transtornos do humor. 7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 8. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 9. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. 10. Transtornos alimentares. 11. Transtornos do sono. 12. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 13. Transtornos somatoformes. 14. Transtornos dissociativos. 15. Transtornos da identidade. 16. Transtornos da personalidade. 17. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 18. Retardo mental. 19. Transtornos do desenvolvimento psicológico. 20. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 21. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 22. Interconsulta psiquiátrica. 23. Emergências psiquiátricas. 24. Psicoterapia. 25. Psicofarmacoterapia. 26. Eletroconvulsoterapia. 27. Reabilitação em psiquiatria. 28. Psiquiatria forense. 29. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

#### **P.E. B. II – ARTE**

Da pré-história aos dias atuais: história da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. Teatro, Música e Dança nos anos iniciais. Organização do trabalho Pedagógico



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

**P.E.B. II – EDUCAÇÃO ESPECIAL D.M.**

Didática: deficiência mental. Concepções do processo ensino e aprendizagem. Avaliação do processo educativo; Educando com necessidades especiais na escola regular. Aspectos gerais da deficiência mental. Aspectos pedagógicos na escolarização do deficiente mental. Concepções de ensino de aprendizagem e a visão deste no processo no âmbito da deficiência mental. Desenvolvimento e aprendizagem da criança na 1ª e 2ª infância. Avaliação da deficiência mental segundo enfoque psicopedagógico. O atendimento à deficiência mental no paradigma da inclusão. Educação para o trabalho. Adaptações curriculares como estratégias pedagógicas para a educação inclusiva. Conceitos, legislação e histórico de educação inclusiva. Uniformização terminológica e conceitual das deficiências. Práticas pedagógicas inclusivas e suas implicações curriculares. Situações problemas em sala de aula. Exclusão social da pessoa deficiente. Políticas Públicas sobre inclusão. Educação especial na sociedade moderna. Organização do trabalho Pedagógico

**P.E.B. II - EDUCAÇÃO ESPECIAL D.V.**

Didática: deficiência visual. Libras e leitura labial. Metodologia científica. Estimulação visual precoce. Profissionalização do deficiente. Bases genéticas das deficiências. Informática para deficiente visual. Desenvolvimento neuropsicomotor normal. Leitura e escrita braile. Noções de Sorobã. Conceitos, legislação e histórico de educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais. Aspectos pedagógicos na escolarização do deficiente visual. Uniformização terminológica e conceitual das deficiências. Adaptações de acesso ao currículo para alunos com deficiência visual. Práticas pedagógicas inclusivas e suas implicações curriculares. Situações problemas em sala de aula. Exclusão social da pessoa deficiente. Políticas Públicas sobre inclusão. Educação especial na sociedade moderna. Organização do trabalho Pedagógico.

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

**PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL:**

1. O constitucionalismo.
2. A evolução histórica do constitucionalismo brasileiro.
3. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito.
4. Formação da Constituição e Poder Constituinte.
5. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos.
6. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade.
7. Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metódicos.
8. Controle de constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade.
9. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações.
10. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais.
11. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções.
- 11.1. Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes.
- 11.2. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

**11.3.** Princípios reitores das relações internacionais do País.

**12.** Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários.

**12.1.** Colisões de direitos fundamentais.

**12.2.** Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais.

**12.3.** Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie.

**12.4.** Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais.

**12.5.** Direitos sociais.

**12.6.** Direitos de nacionalidade.

**12.7.** Direitos políticos.

**12.8.** Partidos políticos.

**13.** Organização política do Estado:

**a)** Estado Federal: conceito, formação, evolução e características;

**b)** Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual.

**13.1.** União: natureza jurídica, competências e bens.

**13.2.** Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos; Constituição do Estado de São Paulo.

**13.3.** Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões

**13.4.** Distrito Federal e Territórios.

**14.** Organização administrativa do Estado:

**a)** Administração Pública: noção, princípios, normas e organização;

**b)** servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional.

**15.** Organização funcional do Estado:

**a)** princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade;

**b)** controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder.

**15.1.** Poder Legislativo:

**a)** funções, organização e funcionamento;

**b)** atos parlamentares;

**c)** espécies normativas;

**d)** processo legislativo;

**e)** estatuto dos congressistas;

**f)** regimentos parlamentares;

**g)** Tribunal de Contas.

**15.2.** Poder Executivo:

**a)** sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características;

**b)** Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.

#### 15.3. Poder Judiciário:

- a) órgãos, funções, organização, composição, competências e funcionamento;
- b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos;
- c) garantias institucionais da função judicial;
- d) precatórios;
- e) Supremo Tribunal Federal;
- f) Superior Tribunal de Justiça;
- g) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- h) súmula vinculante;
- i) repercussão geral;
- j) Conselho Nacional de Justiça;
- k) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis.

#### 16. Funções essenciais à Justiça:

- a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico;
- b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais.

#### 17. Defesa do Estado e das instituições democráticas:

- a) estado de defesa;
- b) estado de sítio;
- c) forças armadas;
- d) segurança pública.

#### 18. Sistema tributário nacional:

- a) princípios constitucionais tributários;
- b) limitações constitucionais ao poder de tributar;
- c) espécies tributárias;
- d) imunidades tributárias;
- e) repartição de competências e receitas tributárias.

#### 19. Finanças públicas:

- a) normas gerais;
- b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária.

#### 20. Ordem econômica e financeira:

- a) princípios gerais da atividade econômica;
- b) atuação do Estado no domínio econômico;
- c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico;
- d) política agrícola fundiária e reforma agrária;
- e) sistema financeiro nacional.

#### 21. Ordem social:

- a) fundamento e objetivos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- b) seguridade social;
- c) educação, cultura e desporto;
- d) comunicação social;
- e) meio ambiente;
- f) família, criança, adolescente e idoso;
- g) índios.

#### **PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:**

1. Direito Processual Civil. Noções Gerais. Conceito. Natureza. Relação com outros ramos do Direito.
2. Normas de Direito Processual Civil. Natureza Jurídica. Fontes. Princípios norteadores do processo civil. O Código Civil como fonte. Interpretação. Direito Processual Civil no tempo e no espaço.
3. Ação, jurisdição, processo e procedimento. Conceito. Espécies. Distinções.
4. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Ministério Público. Advocacia pública e privada. Defensoria Pública. Auxiliares da Justiça.
5. Jurisdição. Características. Organização judiciária. Competência. Critérios de determinação. Causas modificativas. Conexão, continência e prevenção.
6. Tutelas de urgência. Fundamento. Conceito e finalidade. Modalidades. Tutelas de urgência e a Fazenda Pública. Tutela de urgência nos Tribunais.
7. Ação sob o enfoque processual. Classificação. Elementos. Condições. Cumulação.
8. Processo. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais de existência, validade e negativos. Atos processuais das partes, do magistrado e dos auxiliares da Justiça. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos processuais. Preclusão. Nulidades processuais. Comunicação dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo.
9. Partes. Conceito. Capacidade. Ônus. Prerrogativas da Fazenda Pública. Representação processual das pessoas jurídicas de direito público. Deveres. Responsabilidade por dano processual. Substituição e sucessão das partes. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de Terceiros. Espécies. Intervenção anômala da Fazenda Pública. Amicus curiae.
10. Despesas, custas e multas processuais. Magistrado, Ministério Público, como fiscal da lei e auxiliares da Justiça. Responsabilidades.
11. Processo de conhecimento.
  - 11.1. Procedimento ordinário. Fases. Petição inicial. Citação. Efeitos. Despacho inicial. Condutas do réu. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Tutela específica e meios assecuratórios do resultado.
  - 11.2. Procedimento sumário.
12. Procedimentos especiais do CPC e legislação extravagante (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária).



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

13. Recursos. Teoria geral. Recursos em espécie. Outros meios de impugnação das decisões judiciais. Duplo grau obrigatório.
14. Do processo nos Tribunais. Da ordem dos processos nos Tribunais. Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. A súmula vinculante 10 do STF. Súmulas.
15. Coisa julgada. Limites. Eficácia. Formas de impugnação e desconstituição.
16. Súmula vinculante. Conceito. Procedimento de edição. Procedimento de revisão. Efeitos. Reclamação.
17. Homologação de sentença estrangeira. Cabimento. Procedimento.
18. Execução e processo de execução. Cumprimento de título executivo judicial. Título executivo judicial. Liquidação. Espécies de cumprimento e procedimento. Impugnação. Da viabilidade de manejo da exceção de pré-executividade.
19. Processo de execução. Título executivo extrajudicial. Espécies e procedimentos. Execução Provisória. Defesas do devedor e de terceiros na execução.
20. Execução contra a Fazenda Pública. Procedimento. Embargos. Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. Sequestro. Intervenção Federal.
21. Processo Cautelar. Teoria geral. Requisitos e limites. Medidas cautelares nominadas e inominadas no CPC e legislação extravagante.
22. Arbitragem e jurisdição. Limites e distinção com o processo judicial.
23. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Habeas corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa.
24. Ações imobiliárias. Decorrentes da locação. De natureza possessória. De natureza petitória.
25. Ações de responsabilidade civil e a Fazenda Pública.
26. Ações movidas por servidores públicos. Ações movidas por empregados da Administração Indireta para pleitear complementação de aposentadoria e pensão.
27. Ações versando sobre políticas públicas.
28. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação Declaratória. Medida cautelar fiscal. Mandado de segurança.
29. Processo coletivo. Teoria Geral. Ações cabíveis. Procedimentos. Coisa julgada. Execução.
30. Juizados Especiais Cíveis. Federal. Estadual. Da Fazenda Pública.

#### PROGRAMA DE DIREITO CIVIL

1. Formas de expressão do Direito: lei, doutrina, jurisprudência, costume. Eficácia da lei N<sup>o</sup> tempo. Conflito de leis no tempo. Direito intertemporal. Princípios gerais do Direito. Noção de cláusula aberta ou conceito jurídico indeterminado.
2. Interpretação e integração das normas jurídicas. Fontes do Direito.
3. Pessoa natural. Pessoa jurídica.
4. Domicílio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

5. Capacidade.
6. Direitos da personalidade. Direitos do autor: noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor.
7. Ausência.
8. Bens.
9. Fato jurídico. Ato jurídico. Negócio jurídico. Elementos essenciais. Modalidades, defeitos e prova.
10. Ato ilícito.
11. Prescrição e decadência.
12. Obrigações:
  - a) Modalidades: Obrigação de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível;
  - b) Solidariedade;
  - c) Cessão de Crédito;
  - d) Cessão de débito;
  - e) Extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, dação em pagamento, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão, remissão.
  - f) Inadimplemento das obrigações;
  - g) Mora;
  - h) Juros;
  - i) Correção monetária;
  - j) Cláusula penal;
  - k) Arras.
13. Contratos:
  - a) Generalidades e classificação;
  - b) Princípios;
  - c) Contratos inominados;
  - d) Estipulação em favor de terceiro;
  - e) Promessa de fato de terceiro;
  - f) Vício redibitório;
  - g) Evicção;
  - h) Extinção;
  - i) Contratos nominados: compra e venda, troca ou permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso;
  - j) promessa e compromisso de compra e venda;
  - l) Declarações unilaterais de vontade;
  - m) Pagamento indevido;
  - n) Enriquecimento sem causa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

14. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais.
15. Preferências e privilégios creditórios.
16. Empresário, Sociedade, Estabelecimento empresarial, Registro, Nome empresarial, Prepostos e Escrituração.
17. Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção.
18. Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações. Propriedade fiduciária.
19. Direitos reais sobre coisa alheia de gozo: superfície, servidão, usufruto, uso, habitação.
20. Direitos reais sobre coisa alheia de aquisição: direito do promitente comprador.
21. Direitos reais sobre coisa alheia de garantia: penhor, hipoteca e anticrese.
22. Casamento: Direito patrimonial.
23. União Estável.
24. Parentesco em geral. Filiação.
25. Sucessão. Sucessão legítima. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens.
26. Registros públicos.
27. Parcelamento do solo.
28. Incorporação imobiliária.
29. Alienação fiduciária em garantia de bens móveis e imóveis.
30. Direito das relações de consumo.
  - 30.1. O direito do consumidor na Constituição Federal.
  - 30.2. Código de Defesa do Consumidor - CDC: concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC.
  - 30.3. Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos.
  - 30.4. Práticas comerciais: oferta; publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados.
  - 30.5. Proteção Contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão.
  - 30.6. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor.
31. Deontologia Jurídica.
  - 31.1. Estatuto da Advocacia e Código de Ética.
  - 31.2. Deontologia Forense. Princípios.
  - 31.3. Direitos e Prerrogativas do Advogado.
  - 31.4. Infrações e Sanções Disciplinares.
  - 31.5. Ética Profissional dos Procuradores Públicos.
  - 31.6. Ordem dos Advogados do Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

#### **PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO:**

1. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração.
2. Princípios da Administração Pública.
3. Poder de polícia.
4. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos.
5. Administração Indireta e entidades paralelas.
6. Improbidade administrativa.
7. Ato administrativo.
8. Processo administrativo.
9. Licitação e contrato administrativo.
10. Arbitragem.
11. Regime Diferenciado de Contratações Públicas.
12. Convênios e consórcios administrativos.
13. Serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público.
14. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada.
15. Bens públicos.
16. Formas de utilização dos bens públicos.
17. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Prescrição administrativa.
18. A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento.
19. Infrações e sanções administrativas.
20. Eleitoral. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Lei 9.504/1997.

#### **QUESTÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO RELATIVAS À PESSOAL E PREVIDENCIÁRIO PÚBLICO:**

1. Agentes públicos.
2. Servidores públicos.
3. Cargo, emprego e função.
4. Regimes jurídicos.
5. Provisão. Exercício. Vacância. Contagem de tempo.
6. Direitos e deveres.
7. Estabilidade e efetividade.
8. Sistema remuneratório.
9. Acumulação de cargos, empregos e funções.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

10. Exercício de fato.
11. Complementação de aposentadoria.
12. Responsabilidade dos agentes públicos. Processo administrativo disciplinar e sindicância. Infrações e sanções disciplinares.
13. Aposentadoria. Pensões. Regras permanentes e transitórias.
20. Compensação de regimes.
21. A previdência complementar do servidor público.

#### **PROGRAMA DE DIREITO AMBIENTAL:**

1. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal e na Constituição do Estado de São Paulo: Disposições gerais. Competência em matéria ambiental. Função social da propriedade. Da ordem econômica.
2. Princípios gerais de direito ambiental.
3. Bens ambientais.
4. Política Nacional do Meio Ambiente: Princípios. Objetivos. Instrumentos: padrões de qualidade, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental, licenciamento ambiental, revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e criação de espaços territoriais especialmente protegidos. Competências.
5. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA: Estrutura, composição e competências. Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
6. Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente - SEAQUA (Lei estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997 e respectiva regulamentação). Estrutura, composição e competências.
- 6.1. Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA (Lei estadual nº 13.507, de 23 de abril de 2009).
7. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC: Objetivos. Estrutura. Composição. Criação, implantação e gestão de unidades de conservação. Categorias de unidades de conservação. Populações tradicionais. Compensação ambiental.
8. Código Florestal e respectiva regulamentação: Princípios gerais. Áreas de preservação permanente. Reserva legal.
9. Proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
10. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos: objetivos, diretrizes gerais, competências, Comitês de Bacia Hidrográfica e cobrança pelo uso da água.
11. Saneamento Básico. Normas gerais e Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.
12. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente.
13. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal.
14. Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental: no âmbito administrativo e judicial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

15. Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação.
16. Tombamento e proteção ambiental.
17. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.

#### **PROGRAMA DE DIREITO TRIBUTÁRIO:**

1. Conceito de tributo. Espécies de tributos.
2. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades.
3. Fontes formais do direito tributário. Funções.
4. "Legislação tributária": vigência, aplicação, integração e interpretação.
5. Obrigação tributária. Classificação. Hipótese de incidência (fato gerador).
6. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.
7. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública.
8. Dívida ativa. Inscrição do crédito tributário.
9. Processo administrativo tributário municipal.
10. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança.
11. IPTU: Disciplina constitucional e infraconstitucional. Hipóteses de incidência, contribuintes, responsáveis, substitutos. Base de cálculo. Alíquota.
12. ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza). Hipótese de incidência. Contribuintes. Base de Cálculo. Alíquota.
13. ITBI - imposto sobre a transmissão de bens imóveis.

#### **PROGRAMA DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO:**

1. Natureza Jurídica do Direito do Trabalho.
2. Fontes do Direito do Trabalho.
3. Princípios do Direito do Trabalho.
4. Relação de trabalho e relação de emprego.
5. Normas gerais de tutela do trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário mínimo. Férias. Segurança e medicina do trabalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

6. Normas especiais de tutela do trabalho. Professores. Proteção do trabalho da mulher. Trabalho noturno. Períodos de descanso. Métodos e locais de trabalho. Proteção à maternidade. Proteção do trabalho do menor. Duração do trabalho.
7. Contrato individual de trabalho. Disposições gerais. Remuneração e salário. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão. Aviso prévio. FGTS. Piso salarial. Décimo terceiro salário. Estabilidade. Proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa. Força maior. Irredutibilidade do salário.
8. Organização sindical. Associação, enquadramento e contribuição sindical.
9. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho.
10. Comissões de conciliação prévia.
11. Competência da Justiça do Trabalho.
12. Direito de ação.
13. Processo Judiciário do Trabalho. Disposições preliminares. Processo em geral. Dissídio individual. Procedimento sumaríssimo. Inquérito para apuração de falta grave. Dissídio coletivo. Execução. Recursos.
14. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.
15. Súmulas e orientações jurisprudenciais.

#### **PROGRAMA DE DIREITO FINANCEIRO, ECONÔMICO:**

1. Normas gerais sobre direito financeiro (Lei federal nº 4.320/64). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Estrutura básica do Sistema Financeiro Nacional e principais funções das entidades participantes.
2. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceito de gestão fiscal responsável e equilíbrio orçamentário. Alternativas de financiamento da despesa pública. Indicadores de solvência do setor público. Política monetária e fiscal. Investimento público.
3. Classificação das receitas. Alienação de bens. Condições para renúncia de receitas. Vinculação de receitas. Fundos especiais de despesa e investimento.
4. Limitação seletiva de gastos. Transferências voluntárias. Controle do endividamento. Operações de crédito. Prestação de garantias. Gestão patrimonial. Modalidades de fiscalização. Quadro atual do refinanciamento das dívidas de Estados e Municípios perante o governo federal.
5. Regime jurídico da despesa pública. Despesas de custeio e de capital. Execução orçamentária e programação financeira. Contingenciamento de dotações. Sistemática de pagamento de precatórios.
6. A Ordem Econômica na Constituição Federal de 1988. A relação do Município com a economia. Prestação direta de serviços públicos ou mediante delegação a particulares.
9. Peculiaridades da regulação de serviços públicos concedidos ou autorizados. Regulação contratual e regulação normativa. Situação de monopólio natural e introdução da competição. Compartilhamento de redes. Ponderação entre imposição de obrigações de interesse público e rentabilidade do investimento privado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

10. Critérios para alocação de riscos nos contratos de concessão (comum, patrocinada e administrativa). Alternativas de política tarifária e criação de incentivos ao concessionário. Subsídio direto e subsídio cruzado. Pressupostos e condições para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Utilização de mecanismos alternativos de solução de disputas.

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL

Histórico. Definição. Objetivos; Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais; Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação; A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar; Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos; Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento; terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamentos; Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia-ortopedia e reumatologia; terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética; Habilidades motoras gerais; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico; Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos, para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional; Legislação do SUS.

#### **ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

---

##### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal;
- utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- realizar mapeamento de sua área;
- cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- identificar área de risco;
- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- realizar, por meio de a visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; e
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.
- demais atribuições listadas na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

- exercer as atividades de vigilância
- prevenir e controlar doença e promover a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
- Orientar a comunidade para promoção da saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias e ambientais, individuais ou coletivas no domicílio ou na comunidade;
- manter a equipe informada sob situações de risco; incentivar atividades comunitárias para combater às endemias;
- participar de reuniões relacionadas às atividades do emprego público;
- executar tarefas administrativas pertinentes às atividades;
- combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco, se necessário;
- orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária;
- executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD);
- orientar o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores;
- identificar hospedeiros potenciais, transmissores de raiva;
- identificar a presença de animais, orientando a população quanto ao manejo e posse dos mesmos;
- identificar casos de agressões por animais a seres humanos e casos de abandono de tratamento antirrábico humano;
- encaminhar à Unidade Básica de Saúde, notificações e casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente;
- realizar censo animal;
- realizar inquéritos de mordedura animal;
- executar controle químico de roedores e vetores, sob orientação e supervisão de profissionais da área;
- identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam ser risco a saúde humana;
- executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde;
- demais atribuições listadas na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**AGENTE OPERACIONAL**

- Reparar ferramentas manuais, utilizando-se de equipamentos e técnicas apropriadas para devolver a forma e as características originais;
- Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças em concreto;
- Retirar pisos em concreto e preparo do solo para edificações e reformas;
- Auxiliar o artífice em todos os serviços que se façam necessários para sua perfeita execução;
- Destroçar pedras, aparando-as, para serem utilizadas em construções, pavimentações e drenagens executadas pela Prefeitura, com emprego de ferramentas manuais apropriadas;
- Preparar o asfalto e o local a ser pavimentado, nivelando o solo e recobrimo-o com camadas de pó de pedra, pedrisco e piche;
- Realizar a limpeza de veículos automotores, limpar peças que serão reutilizadas, e auxiliar nas trocas de peças sob a orientação do mecânico de manutenção;
- Realizar operações de carga e descargas de veículos, colocando os materiais e equipamentos nos locais indicados;
- Auxiliar a realização de instalação e manutenção das redes elétricas de edifícios públicos, sob a orientação do electricista;
- Auxiliar na preparação das paredes para receberem tinta;
- Realizar pequenos serviços de pintura;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- Executar pequenos reparos, soldagem em peças de máquina, portões, arquibancadas, cadeiras, e outros serviços específicos que se façam necessários;
- Preparar o solo com areia ou terra, nivelando-o e colocando paralelepípedos ou blocos de concreto nas vias e logradouros públicos;
- Abastecer os veículos, anotando a quantidade de litros, quilometragem, placas do veículo e condutor, segundo as determinações e normas da administração;
- Controlar as quantidades de gêneros alimentícios recebidos dos órgãos governamentais de outras esferas da Administração Municipal e de entidades privadas;
- Preparar o cardápio diário a ser servido às crianças, alunos e outros beneficiários;
- Controlar as quantidades de refeições servidas, através de registros e mapas de controles para eventual prestação de contas, ou cálculos estatísticos;
- Manter o refeitório sempre limpo e asseado, oferecendo assim as melhores condições de higiene e uso do local;
- Observar as crianças e alunos durante as refeições, auxiliando-os quando necessário;
- Auxiliar no preparo das refeições, lavando, descascando e cortando os alimentos, de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido e as regras básicas de higiene ao lidar com os alimentos;
- Inspecionar os próprios municipais verificando as necessidades de limpeza e reparos, solicitando providências para sua manutenção;
- Zelar pela higiene e manutenção das instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização;
- Realizar serviços de manutenção geral que não necessitem de conhecimentos especializados, solicitando técnicos quando necessário;
- Controlar os materiais e equipamentos colocados à disposição, bem como requisitá-los quando necessário;
- Vistoriar toda a área onde os animais ficam presos, se necessário corrigindo as cercas, jaulas e gaiolas;
- Receber os animais apreendidos colocando no curral para serem cuidados;
- Aplicar medicamentos nos animais apreendidos e de propriedade do Município, sob orientação e supervisão do Médico Veterinário;
- Pulverizar produtos veterinários para evitar carrapatos, pulgas e outras pragas, sob orientação e supervisão do Médico Veterinário;
- Manter todos os animais apreendidos tratados;
- Realizar a limpeza do curral raspando o estrume e lavando para manter o local dos animais apreendidos limpo;
- Acompanhar os serviços gerais, provendo materiais, manutenção dos equipamentos e ferramentas;
- Auxiliar os motoristas na verificação diária e periódica dos itens para a conservação e manutenção dos veículos;
- Auxiliar administrativamente e operacionalmente quando necessário, os chefes de serviços de manutenção de praças, parques, jardins e oficinas quanto aos serviços a serem executados;
- Acompanhar a frequência dos servidores para repassar as informações ao Departamento de Recursos Humanos, para o fechamento mensal da folha de pagamento;
- Comunicar às chefias as dificuldades e problemas encontrados na execução dos serviços que necessitem de parecer técnico;
- Redigir relatórios, ofícios, memorandos e demais documentos relativos a sua área de atuação;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.



### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- Executar outras atividades correlatas.

### **MECÂNICO**

- Realizar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal, quando solicitado;
- Analisar o trabalho a ser realizado, utilizando especificações técnicas e outros dados necessários;
- Realizar o desmonte do motor, transmissão, diferencial e outras partes, quando necessário a reparar danos;
- Realizar a limpeza de peças com substâncias detergentes adequadas, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação;
- Substituir, ajustar ou retificar peças do motor, utilizando-se de ferramentas manuais e mecânicas necessárias;
- Realizar a substituição, reparação e ajustes necessários, total ou parcialmente, no sistema de freio, de ignição, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros, a fim de garantir o funcionamento regular do veículo;
- Realizar testes em veículos e equipamentos após o reparo, a fim de verificar o perfeito funcionamento dos mesmos;
- Dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

### **MÉDICO**

- Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência;
- Interpretar dados de exame clínico e exames complementares, e diagnosticar estado de saúde de clientes;
- Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;
- Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas;



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

- Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares e atividades afins;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas

**MÉDICO GINECO / OBSTETRA**

- Examinar a paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos genitais femininos;
- Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
- Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
- Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial;
- Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar ou realizar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente bem como diagnosticar a gravidez;
- Requisitar exames de sangue, fezes e urina e analisar/interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, HIV, parasitoses, incompatibilidade do sistema rh, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação;
- Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas;
- Acompanhar a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

distocia;

- Indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios;
- Assistir a parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano, fazendo, se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou realizando operação cesárea, para preservar a vida da mãe e do filho;
- Controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência;
- Realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno;
- Realizar exames médico-periciais pertinentes à especialidade;
- Prestar, em casos de urgência e emergência, os primeiros cuidados ao recém-nascido;
- Participar de programas ou projetos de saúde pública aplicados à saúde materna;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

#### **MÉDICO PEDIATRA**

- Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e mal-formações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;
- Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;
- Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

#### **MÉDICO PSIQUIATRA**

- Examinar o paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente;
- Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio;
  - Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio;
  - Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescreve e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;
  - Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade;
  - Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema;
  - Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
  - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE**

- Participar da construção da Proposta Pedagógica da Escola e elaboração do Plano de Ensino;
  - Elaborar, executar e avaliar seu Plano de Trabalho Docente;
  - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
  - Zelar pela frequência dos alunos informando e garantindo compensação de ausências;
  - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor desempenho;
  - Ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos;
  - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional;
  - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
  - Participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos;
  - Integrar o Conselho de Escola e o Conselho de Avaliação Interna;
  - Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
  - Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da unidade escolar;
  - Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
  - Fornecer à direção escolar a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
  - Manter atualizados os registros e escriturações relativas à sua área de atuação;
  - Colocar à disposição do Conselho de Avaliação Interna a documentação solicitada, em especial:
    - planos de Trabalho Docente;
    - relatórios bimestrais da classe;
    - relatório de observações;
    - diários de classe;
    - produções dos alunos em sala de aula;
    - fichas individuais dos alunos.
- Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL (D.M. – D.V)**

- Participar da construção da Proposta Pedagógica da Escola e elaboração do Plano de Ensino;
- Elaborar, executar e avaliar seu Plano de Trabalho Docente;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Zelar pela frequência dos alunos informando e garantindo compensação de ausências;
- Ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos;
- Integrar o Conselho de Escola e o Conselho de Avaliação Interna;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da unidade escolar;
- Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Fornecer à direção escolar a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
- Manter atualizados os registros e escriturações relativas à sua área de atuação;
- Colocar à disposição do Conselho de Avaliação Interna a documentação solicitada pelo Serviço de Educação Inclusiva;
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

- Elaborar petições iniciais;
- Formalizar e protocolar contestações;
- Supervisionar e conferir impugnações;
- Pesquisar e elaborar memoriais, contratos, convênios, contra-razões de recursos, notificações, consultas, petições, além de outros documentos;
- Proceder a defesa do Município perante o Poder Judiciário, PROCON, Ministérios Público, Juizados Especiais, INSS, Receita Federal, Tribunal de Contas e demais Órgãos;
- Emitir parecer em inquéritos e sindicâncias administrativas, inclusive disciplinares e tributárias;
- Acompanhar ações judiciais e extrajudiciais até o trânsito em julgado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



### CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

- Formular quesitos em ações judiciais e extrajudiciais;
- Pesquisar e acompanhar inquéritos policiais de interesse da administração municipal;
- Redigir documentos oficiais tais como portarias, decretos, resoluções e ordens de serviços;
- Realizar audiências;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessários ao exercício de suas atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

#### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

- Orientar e treinar as atividades diárias praticando com o paciente o autocuidado, o cuidado com a casa e outros para autonomia e independência pessoal do paciente;
- Prestar atendimento individual nas casas de sob sua responsabilidade utilizando atividades de orientação e escuta objetiva para controle ao portador de sofrimento psiquiátrico;
- Coordenar e criar oficinas terapêuticas, organizando e delegando tarefas para reabilitação na vida ocupacional e nas atividades diárias;
- Atender aos familiares dando orientações ou esclarecendo dúvidas para maior adesão e melhor controle do paciente;
- Elaborar diagnóstico terapêutico, compreendido como avaliação cinética-ocupacional, sendo este um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais;
- Prescrever baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional, quantificando-as e qualificando-as;
- Ordenar todo o processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional;
- Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes;
- Fazer o uso de atividades expressivas lúdicas artísticas, vocacionais e de automanutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional;
- Atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisa;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUIBE**



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

| <b>CRONOGRAMA</b><br>As datas poderão ser alteradas em função de situações diversas.   |   |
|--|---|
| <b>Publicação em conjunto com a contratante do edital de abertura do Concurso Público</b>  | <b>07 de março de 2016</b>                      |
| <b>Realização das Inscrições</b>   | <b>17 de março a 18 de abril de 2016</b>        |
| <b>Aplicação das Provas objetivas do Concurso</b>  | <b>01 de maio 2016</b>                          |
| <b>Divulgação dos gabaritos preliminares</b>   | <b>Às 20:00 horas do dia 01 de maio de 2016</b> |
| <b>Recursos sobre as provas e gabaritos</b>  | <b>02 e 03 de maio de 2016</b>                  |
| <b>Gabaritos definitivos das provas objetivas</b>  | <b>09 de maio de 2016</b>                       |
| <b>Resultado provas objetivas</b>  | <b>09 de maio de 2016</b>                       |
| <b>Prova Prática Profissional cargo Procurador (em locais e horários a serem definidos em edital específico)</b>   | <b>15 de maio de 2016</b>                       |
| <b>Prova Aptidão Física cargo Agente Operacional (em locais e horários a serem definidos em edital específico)</b>   | <b>15 de maio de 2016</b>                       |
| <b>Gabarito preliminar prova prática profissional cargo Procurador</b>   | <b>Às 20:00 horas do dia 15 de maio de 2016</b> |
| <b>Recursos quanto ao gabarito referente a prova prática profissional cargo Procurador e teste de aptidão física do cargo de Agente Operacional</b>                      | <b>16 e 17 de maio de 2016</b>                  |
| <b>Gabarito definitivo referente a prova prática profissional cargo Procurador e resultados dos recursos dos testes de aptidão física do cargo de Agente Operacional</b> | <b>23 de maio de 2016</b>                       |
| <b>Resultado final referente a prova prática profissional cargo Procurador e teste de aptidão física do cargo de Agente Operacional</b>                                  | <b>30 de maio de 2016</b>                       |
| <b>Recurso referente ao resultado final da prova prática profissional cargo Procurador e teste de aptidão física do cargo de Agente Operacional</b>                      | <b>13 e 14 de junho de 2016</b>                 |
| <b>Julgamento final dos recursos</b>   | <b>17 de junho de 2016</b>                      |
| <b>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>   | <b>17 de junho de 2016</b>                      |
| <b>HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO</b>   | <b>20 de junho de 2016</b>                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUIBE**



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
ANEXO IV**

**ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA O CARGO DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**1- EQUIPE GUARAÚ**

| <b>LOGRADOURO</b> | <b>NOME</b>                  | <b>BAIRRO</b> |
|-------------------|------------------------------|---------------|
| AVN               | ATLANTICA                    | Guaraú        |
| AVN               | COMENDADOR ELVINO MALAGOLI   | Guaraú        |
| RUA               | DAS ALAMANDAS                | Guaraú        |
| RUA               | DAS ANDORINHAS               | Guaraú        |
| RUA               | DAS AZALEAS                  | Guaraú        |
| RUA               | DAS GAIVOTAS                 | Guaraú        |
| RUA               | DAS GARCAS                   | Guaraú        |
| RUA               | DAS GRALHAS                  | Guaraú        |
| RUA               | DAS ORQUIDEAS                | Guaraú        |
| RUA               | DAS PRIMAVERAS               | Guaraú        |
| RUA               | DAS ROSAS                    | Guaraú        |
| RUA               | DO PORTO                     | Guaraú        |
| VIE               | DOS BEIJA FLORES             | Guaraú        |
| RUA               | DOS BEIJA FLORES             | Guaraú        |
| RUA               | DOS CRAVOS                   | Guaraú        |
| RUA               | DOS SABIAS                   | Guaraú        |
| RUA               | EDIMARA MARTINS MONTEIRO     | Guaraú        |
| RUA               | 1                            | Costão        |
| RUA               | 10                           | Costão        |
| RUA               | 11                           | Costão        |
| RUA               | 13                           | Costão        |
| RUA               | 15                           | Costão        |
| RUA               | 2                            | Costão        |
| RUA               | 3                            | Costão        |
| RUA               | 4                            | Costão        |
| RUA               | 6                            | Costão        |
| RUA               | 7                            | Costão        |
| AVN               | ANTONIO DA COSTA CARNEIRO    | Costão        |
| RUA               | DR DALMAR AMERICANO DE COSTA | Costão        |
| EST               | ENG PAULO EUGENIO BROIO      | Costão        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|     |                                |        |
|-----|--------------------------------|--------|
| RUA | ERNESTO ZWARD JUNIOR           | Costão |
| RUA | RACHEL KHOURY DUBOC DE ALMEIDA | Costão |
| RUA | 11                             | Guaraú |
| RUA | 13                             | Guaraú |
| RUA | 16                             | Guaraú |
| RUA | 17                             | Guaraú |
| RUA | 19                             | Guaraú |
| AVN | 2                              | Guaraú |
| RUA | 25                             | Guaraú |
| AVN | 3                              | Guaraú |
| RUA | 35                             | Guaraú |
| RUA | 36                             | Guaraú |
| AVN | 4                              | Guaraú |
| RUA | 9                              | Guaraú |
| RUA | ANDREY DA SILVA CONCEICAO      | Guaraú |
| RUA | ANTONIO SOARES                 | Guaraú |
| AVN | CEZARIO MARIA FARIA            | Guaraú |
| AVN | COMENDADOR ELVINO MALAGOLI     | Guaraú |
| PRC | DE ESPORTES FRANCISCO ASSIS    | Guaraú |
| EST | DO UNA                         | Guaraú |
| RUA | DOS TANGARAS                   | Guaraú |
| RUA | DOUTORA NITES THEREZINHA FERES | Guaraú |
| RUA | ENG FREDERICO DURING FILHO     | Guaraú |
| RUA | FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS  | Guaraú |
| RUA | GAIVOTA                        | Guaraú |
| EST | GUARAU PERUIBE                 | Guaraú |
| AVN | HUM                            | Guaraú |
| RUA | JOAO CORDEIRO                  | Guaraú |
| RUA | LEODORO DE LIMA                | Guaraú |
| RUA | MANOEL RAIMUNDO                | Guaraú |
| RUA | MARIA RODRIGUES C RIBEIRO      | Guaraú |
| VIT | ORIO FIORETTI                  | Guaraú |
| RUA | PASSARO NEGRO                  | Guaraú |
| RUA | PAULINO BENTO DA SILVA         | Guaraú |
| RUA | PEDRO KIJURO YAMAUCHI          | Guaraú |
| RUA | PROFESSOR MIGUEL LOCOSELLI     | Guaraú |
| RUA | ROUXINOL                       | Guaraú |
| RUA | SANTA LUZIA                    | Guaraú |
| RUA | SHIGEO NISHIMURA               | Guaraú |
| RUA | TETSUO KANDA                   | Guaraú |
| VIE | VIELA 4                        | Guaraú |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUÍBE**



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

|      |                                |                 |
|------|--------------------------------|-----------------|
| EST  | YOSHIO MORITANI                | Guaraú          |
|      | FAIXA DE MARINHA               |                 |
| RUA  | II                             | Guaraú- Prainha |
| RUA  | II - PARTE "A"                 | Guaraú- Prainha |
| RUA  | II - PARTE "B"                 | Guaraú- Prainha |
| RUA  | II - PARTE "C"                 | Guaraú- Prainha |
| RUA  | II - PARTE "D"                 | Guaraú- Prainha |
| RUA  | II - PARTE "E"                 | Guaraú- Prainha |
| RUA  | II - PARTE "F"                 | Guaraú- Prainha |
| RUA  | II - PARTE "G"                 | Guaraú- Prainha |
| RUA  | II - PARTE "H"                 | Guaraú- Prainha |
| RUA  | III                            | Guaraú- Prainha |
| RUA  | PROFESSOR MARIO CABRAL MARTINS | Guaraú- Prainha |
| Estr | Estrada do Una                 | Pereque         |
| Estr | Estrada do Una                 | Barra do Una    |
| Estr | Estrada do Paraiso             | Paraiso         |

**2 - EQUIPE JARDIM VENEZA**

| <b>LOGRADOURO</b> | <b>NOME</b>                              | <b>BAIRRO</b> |
|-------------------|--|---------------|
| Rua               | Odilo Lourenço Fernandes nº 13 ao 586    | Jd. Itatins   |
| Rua               | Area Particular Santa Tereza nº 07 ao 98 | Jd. Itatins   |
| Rua               | Alameda Uirapuru nº 12 ao 226            | Jd. Itatins   |
| Rua               | Alameda Nhambu nº 10 ao 69               | Jd. Itatins   |
| Rua               | Bico de Lacre nº 02 ao 86                | Jd. Itatins   |
| Rua               | Alameda Beija - flor nº 06 ao 20         | Jd. Itatins   |
| Rua               | Bem - te -vi nº 01 ao 10                 | Jd. Itatins   |
| Rua               | Alameda Saracura nº 495                  | Jd. Itatins   |
| Rua               | Alameda Tucano nº 17 ao 18               | Jd. Itatins   |
| Rua               | Alameda dos Canários nº 03               | Jd. Itatins   |
| Rua               | Alameda Azulao nº 17 ao 181              | Jd. Itatins   |
| Rua               | Alameda Chupis - nº 01                   | Jd. Itatins   |
| Rua               | Brinco de Princesa nº 03 ao 192          | Jd. Europa    |
| Rua               | Cravinas nº 34 ao 155                    | Jd. Europa    |
| Rua               | Alameda Gardenias nº 02 ao 222           | Jd. Europa    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|     |   |            |
|-----|---|------------|
| Rua | Alameda Alfazema nº 47 ao 118                   | Jd. Europa |
| Rua | Alameda Angelicas nº 225 ao 381                 | Jd. Europa |
| Rua | Flor de Laranja nº 51 ao 273                    | Jd. Europa |
| Rua | Alameda dos Anturios nº 15 ao 30                | Jd. Europa |
| Rua | Amor Perfeito nº 41 ao 50                       | Jd. Europa |
| Rua | Vitoria Regia nº 03 ao 292                      | Jd. Europa |
| Rua | Osmar Soares Magalhães nº 33 ao 863             | Jd. Veneza |
| Rua | Manoela Garcia nº 33 ao 863                     | Jd. Veneza |
| Rua | Rua M nº 19 ao 299                              | Jd. Veneza |
| Rua | Rua o nº 141 ao 322                             | Jd. Veneza |
| Rua | Maria de Nazaré Lima de Jesus nº 44 ao 780      | Jd. Veneza |
| Rua | Reinaldo Garofalo nº 41 ao 310                  | Jd. Veneza |
| Rua | Alexandre Maria Monteiro nº 47 ao 279           | Jd. Veneza |
| Rua | Alfredo Fernandes nº 15 ao 717                  | Jd. Veneza |
| Rua | Anna Stinn nº 22 ao 575                         | Jd. Veneza |
| Rua | Ranulfo Oliva Lacerda nº 135 ao 705             | Jd. Veneza |
| Rua | Firmino Pereira dos Santos nº 04 ao 488         | Jd. Veneza |
| Rua | Sebastiao Anuciato nº 20 ao 120                 | Jd. Veneza |
| Rua | Rua T nº 20 ao 120                              | Jd. Veneza |
| Rua | Benjamim Ramos Nóbrega nº 11 ao 783             | Jd. Veneza |
| Rua | João Vieira da Silva nº 51 ao 400               | Jd. Veneza |
| Rua | Theófilo Joao da Mata Filho nº 437 ao 735       | Jd. Veneza |
| Rua | Jose de Melo nº 25 ao 293                       | Jd. Veneza |
| Rua | Orlando Silva Filho nº 20 ao 273                | Jd. Veneza |
| Rua | Valdomiro José Duarte nº 25 ao 609              | Jd. Veneza |
| Rua | Antonio Bartolomeu Groth nº 41 ao 559           | Jd. Veneza |
| Rua | Alvaro Pereira Gaspar nº 37 ao 480              | Jd. Veneza |
| Rua | Joao Marcelino Tessari nº 11 ao 480             | Jd. Veneza |
| Rua | Beira Rio nº 36 ao 226                          | Jd. Veneza |
| Rua | Travessa da Ranulfo Oliva Lacerda nº 350 ao 450 | Jd. Veneza |
| Rua | Socrates Ananiades nº 15 ao 650                 | Jd. Veneza |
| Rua | 11 - Fazenda São João                           | Jd. Veneza |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUIBE**



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

|     |  |            |
|-----|--|------------|
| Rua | 12 - Fazenda São João                                | Jd. Veneza |
| Rua | 10 - Fazenda São João                                | Jd. Veneza |
| Rua | Fazenda São João nº 08 ao 100                        | Jd. Veneza |
| Rua | Estrada da Banana - 05 casas todas 223               | Jd. Veneza |
| Rua | Sítio Santa Rosa nº 01 - casa s/n                    | Jd. Veneza |
| Rua | Alameda do Sanhaço - Manaca dos Itatins nº 01 ao 100 | Jd. Veneza |

**3 - EQUIPE JD. BRASIL**

| <b>LOGRADOURO</b> | <b>NOME</b>                        | <b>BAIRRO</b>   |
|-------------------|------------------------------------|-----------------|
| Rua               | Avenida Victor Caetano dos Santos  | Jd. Brasil      |
| Rua               | Avenida Mario de Aguiar            | Jd. Brasil      |
| Rua               | Avenida Terezinha Rodrigues Kalil  | Lado Jd. Brasil |
| Rua               | Avenida Domingos da Costa Grimaldi | Lado Jd. Brasil |
| Rua               | João Pacheco Dutra                 | Jd. Brasil      |
| Rua               | Sebastião Sizenando Flovindo       | Jd. Brasil      |
| Rua               | Francisco Mendes Guerreiro         | Jd. Brasil      |
| Rua               | Joao Fernandes Campione            | Jd. Brasil      |
| Rua               | 1º Centenário da Igreja Batista    | Jd. Brasil      |
| Rua               | Eduardo Bastos                     | Jd. Brasil      |
| Rua               | Benedito Francisco Ricardo         | Jd. Brasil      |
| Rua               | Constantino Silva                  | Jd. Brasil      |
| Rua               | Amalia Avelina de Camargo          | Jd. Los Angeles |
| Rua               | Anizio Rozeo                       | Jd. Los Angeles |
| Rua               | Mario de Aguiar                    | Jd. Los Angeles |
| Rua               | Ademir da Silva                    | Jd. Los Angeles |
| Rua               | Vereador Victor Caetano dos Santos | Jd. Los Angeles |
| Rua               | Francisco Ortega Garcia            | Jd. Los Angeles |
| Rua               | Avenida Peritiba                   | Jd. Los Angeles |
| Rua               | Av. Tancredo Neves                 | Jd. Brasil      |
| Rua               | Ademir da Silva                    | Jd. Brasil      |
| Rua               | Aguinelo Jose dos Santos           | Jd. Brasil      |
| Rua               | Nestor Guilherme de Lima           | Jd. Brasil      |
| Rua               | Victor Caetano dos Santos          | Jd. Brasil      |
| Rua               | felix de Souza                     | Jd. Brasil      |
| Rua               | Raimundo Francisco Xavier          | Jd. Brasil      |
| Rua               | Sebastião Lopes                    | Jd. Brasil      |
| Rua               | Domingos da Costa Grimaldi         | Lado Jd. Brasil |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|     |                                      |             |
|-----|--------------------------------------|-------------|
| Rua | Francisco de Castro Moura            | Jd. Itatins |
| Rua | Augusta Martins Fortuna              | Jd. Itatins |
| Rua | Maria Goldin de Moura                | Jd. Itatins |
| Rua | Lourival Rodrigues                   | Jd. Itatins |
| Rua | Dona Dina                            | Jd. Itatins |
| Rua | Rua 06                               | Jd. Itatins |
| Rua | Rua 05                               | Jd. Itatins |
| Rua | Joaquim Francisco Araujo             | Jd. Itatins |
| Rua | José Valentin Alves                  | Jd. Valéria |
| Rua | Av. Tancredo de Almeida Neves        | Jd. Valéria |
| Rua | Piritiba                             | Jd. Valéria |
| Rua | Lourdes Donha Vieira                 | Jd. Valéria |
| Rua | Rua L                                | Jd. Valéria |
| Rua | Rua 04                               | Jd. Valéria |
| Rua | Jaime A. Sena                        | Jd. Valéria |
| Rua | Vielá B                              | Jd. Valéria |
| Rua | Vielá o                              | Jd. Valéria |
| Rua | Avenida Mario de Aguiar              | Jd. Valéria |
| Rua | Tenente Milenko                      | Jd. Valéria |
| Rua | Walcir Patucci                       | Jd. Valéria |
| Rua | Jose Rita Machado                    | Jd. Valéria |
| Rua | Jose Valentin Alves                  | Jd. Valéria |
| Rua | Abel de Carvalho                     | Jd. Valéria |
| Rua | Geraldo Fernandes                    | Jd. Valéria |
| Rua | Paulo Teles de Almeida               | Jd. Valéria |
| Rua | Rua 03                               | Jd. Valéria |
| Rua | Professora Terezinha Rodrigues Kalil | Jd. Valéria |
| Rua | Marialva B. Palhares                 | Jd. Valéria |
| Rua | Avenida Marechal Castelo Branco      | Jd. Valéria |
| Rua | Rua 04                               | Jd. Valéria |
| Rua | Avenida Tancredo Neves               | Jd. Valéria |
| Rua | Carlos Novo                          | Jd. Valéria |

### 4 - EQUIPE SANTA IZABEL

| LOGRADOURO | NOME                   | BAIRRO                  |
|------------|------------------------|-------------------------|
| Rua        | Rua 24                 | Estância dos Eucaliptos |
| Rua        | Rua31                  | Estância dos Eucaliptos |
| Rua        | A                      | Estância dos Eucaliptos |
| Rua        | Algodeiro antiga rua 2 | Estância dos Eucaliptos |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|       |   |                         |
|-------|---|-------------------------|
| Rua   | Rua B   | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | Rua C   | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | Rua Cacaueiro - antiga Rua 16                       | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | Rua Cajueiro - antiga rua 5                         | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | Rua Carnauba - Antiga rua 8                         | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | Rua Cedro Rosa - Antiga Rua 9                       | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | Rua da Aroeira - Antiga Rua 21                      | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | Rua da Cerejeira - Rua 7                            | Estância dos Eucaliptos |
| Av    | Av. da Divisa                                       | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | Rua da Figueira - antiga rua 6                      | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | Da Goiabeira antiga rua 23                          | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | da Quaresmeira antiga rua 25                        | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | das Pitombeiras antiga rua 22                       | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | Rua do Araçá - antiga rua 24                        | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | Rua Dr Itatiba antiga rua L                         | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | Rua Emauba - antiga rua 12                          | Estância dos Eucaliptos |
| Rua   | Cinco   | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | DEZ   | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Imbuia - Antiga Rua 1                               | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Dezenove  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Dezessete   | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Dezoito   | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Dois  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Doze  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Edvaldo Francisco dos Santos - antiga rua dezesseis | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Monalisa  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Nove  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Oito  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Onze  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Quatorze  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Quatro  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Quinze  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Seis  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Sete  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Tres  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Treze   | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Trinta  | Estância Santa Izabel   |
| Rua   | Beira Rio Vila Caxote                               | Estância Santa Izabel   |
| Viela | Viela 1   | Jardim caraminguava     |
| Viela | Viela 2   | Jardim caraminguava     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|       |  |                     |
|-------|--|---------------------|
| Viela | Viela 3                                | Jardim caraminguava |
| Viela | Viela 4                                | Jardim caraminguava |
| Viela | Viela 5                                | Jardim caraminguava |
| Viela | Viela 6                                | Jardim caraminguava |
| Viela | Viela 7                                | Jardim caraminguava |
| Viela | Viela 8                                | Jardim caraminguava |
| Viela | Viela A                                | Jardim caraminguava |
| Rua   | Antonio Araujo Gouvea - antiga rua C   | Jardim caraminguava |
| Rua   | Assembleia de Deus - Antiga rua G      | Jardim caraminguava |
| Rua   | Assis                                  | Jardim caraminguava |
| Rua   | Bom Pastor - Rua J                     | Jardim caraminguava |
| Rua   | Campinas                               | Jardim caraminguava |
| Rua   | Rua Dr Itatiba - antiga Rua L          | Jardim caraminguava |
| Rua   | Rua E                                  | Jardim caraminguava |
| Rua   | Rua H                                  | Jardim caraminguava |
| Rua   | Jundiai                                | Jardim caraminguava |
| Rua   | Rua M                                  | Jardim caraminguava |
| Rua   | Manoel Ferreira da Silva- antiga rua K | Jardim caraminguava |
| Rua   | Dr. Itatiba                            | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Cajueiro - antiga rua 05               | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Algodoeiro - antiga rua 02             | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Carnaúba - antiga rua 08               | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Pinheiro - antiga rua 10               | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Ipê Verde - antiga rua 11              | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Embaúba - antiga rua 12                | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Ceringueira - antiga rua 13            | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Jacarandá - antiga rua 14              | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Pitangueiras - antiga rua 15           | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Cacaueiro - antiga rua 16              | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Pau Brasil - Antiga 19                 | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Jaboticabeira - antiga rua 20          | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Rua Arueira - antiga rua 21            | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Goiabeira - antiga rua 23              | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Araça - antiga rua 24                  | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Rua Pitombeiras - antiga rua 22        | Jardim Caraminguava |
| Rua   | das Quaresmeiras - antiga rua 25       | Jardim Caraminguava |
| Av.   | Divisa                                 | Jardim Caraminguava |
| Rua   | Rua 02                                 | Jardim Quiles       |
| Rua   | Rua 03                                 | Jardim Quiles       |
| Rua   | Rua 04                                 | Jardim Quiles       |
| Rua   | Rua 05                                 | Jardim Quiles       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUIBE**



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

|     |        |               |
|-----|--------|---------------|
| Rua | Rua 15 | Jardim Quiles |
| Rua | Rua L  | Jardim Quiles |

**5 - EQUIPE CARAMINGUAVA – NIP**

| <b>LOGRADOURO</b> | <b>NOME</b>                        | <b>BAIRRO</b> |
|-------------------|------------------------------------|---------------|
| Rua               | 2                                  | Caraminguava  |
| Rua               | 3                                  | Caraminguava  |
| Rua               | 5                                  | Caraminguava  |
| Rua               | A do nº6 a 173                     | Caraminguava  |
| Rua               | Algodoeiro                         | Caraminguava  |
| Rua               | Araça                              | Caraminguava  |
| Rua               | Arueira                            | Caraminguava  |
| Rua               | Assembleia de Deus                 | Caraminguava  |
| Rua               | Assis do nº 20 a 181               | Caraminguava  |
| Rua               | B do nº 13 a 180                   | Caraminguava  |
| Rua               | Bom Pastor                         | Caraminguava  |
| Rua               | Bom Pastor                         | Caraminguava  |
| Rua               | C do nº 43 a 96                    | Caraminguava  |
| Rua               | Cacaueiro                          | Caraminguava  |
| Rua               | Cacaueiro nº 142 Bloco A, B e C    | Caraminguava  |
| Rua               | Cacaueiro nº 165 Bloco A e B       | Caraminguava  |
| Rua               | Cacaueiro nº 193 Bloco A e B       | Caraminguava  |
| Rua               | Cacaueiro nº 198 Bloco A e B       | Caraminguava  |
| Rua               | Cacaueiro nº 204 Bloco A, B, C e D | Caraminguava  |
| Rua               | Cacaueiro nº 224 Bloco E, F, G e H | Caraminguava  |
| Rua               | Cajueiro                           | Caraminguava  |
| Rua               | Campinas                           | Caraminguava  |
| Rua               | Campinas                           | Caraminguava  |
| Rua               | Campinas do nº 859 a 879           | Caraminguava  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|          |   |              |
|----------|---|--------------|
| Rua      | Carnauba  | Caraminguava |
| Rua      | Carnauba nº 224 Bloco A,B,C e D                             | Caraminguava |
| Rua      | Carnauba nº 224 Bloco E, F, G e H                           | Caraminguava |
| Rua      | D   | Caraminguava |
| Avenida  | Da Divisa do nº<br>34,70,80,154,188,200,350,356,372,388,550 | Caraminguava |
| Rua      | Da Goabeira   | Caraminguava |
| Travessa | Dois  | Caraminguava |
| Rua      | Dr. Itatiba   | Caraminguava |
| Rua      | Dr. Itatiba   | Caraminguava |
| Rua      | E   | Caraminguava |
| Rua      | Embauba   | Caraminguava |
| Vieira   | F   | Caraminguava |
| Rua      | Figueira  | Caraminguava |
| Rua      | H   | Caraminguava |
| Rua      | Hum   | Caraminguava |
| Travessa | Hum   | Caraminguava |
| Rua      | Imbuia  | Caraminguava |
| Rua      | Ipê Verde   | Caraminguava |
| Rua      | Itatiba   | Caraminguava |
| Rua      | Jabotibairas  | Caraminguava |
| Rua      | Jacaranda   | Caraminguava |
| Rua      | Jequitibá   | Caraminguava |
| Rua      | Jundiai   | Caraminguava |
| Rua      | Manoel Ferreira   | Caraminguava |
| Rua      | Manoel Ferreira   | Caraminguava |
| Rua      | Palcoal de D' Amore   | Caraminguava |
| Rua      | Paschoal D' Amore   | Caraminguava |
| Rua      | Paschoal D" Amore   | Caraminguava |
| Rua      | Pau Brasil  | Caraminguava |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|          |   |              |
|----------|---|--------------|
| Rua      | Peroba Rosa nº 158 - Bloco A, B e C         | Caraminguava |
| Rua      | Peroba Rosa nº 258 - Bloco A, B, C e D      | Caraminguava |
| Rua      | Pinheiro                                    | Caraminguava |
| Rua      | Pitangueiras                                | Caraminguava |
| Rua      | Pitangueiras nº 213 - Bloco A e B           | Caraminguava |
| Rua      | Pitangueiras nº 241 - Bloco A e B           | Caraminguava |
| Rua      | Pitangueiras nº 275 - Bloco A e B           | Caraminguava |
| Rua      | Pitombeiras                                 | Caraminguava |
| Rua      | Principal do                                | Caraminguava |
| Rua      | Quaresmeira                                 | Caraminguava |
| Rua      | Rio Preto                                   | Caraminguava |
| Rua      | Roberto Longhi                              | Caraminguava |
| Rua      | Rosivaldo Malta lourenço                    | Caraminguava |
| Rua      | Seringueira                                 | Caraminguava |
| Av.      | Tancredo de Almeida de Neves                | Caraminguava |
| Avenida  | Tancredo de Almeida Neves do nº 1544 a 2439 | Caraminguava |
| Travessa | Treis                                       | Caraminguava |
| Vieira   | 4   | Ilha Grande  |
| Vieira   | 5   | Ilha Grande  |
| Rua      | 27 - do nº 01 a 29                          | Ilha Grande  |
| Rua      | Araraquara do nº 45 à 267                   | Ilha Grande  |
| Rua      | Bauru - do nº 55 até 302                    | Ilha Grande  |
| Rua      | Beira Rio                                   | Ilha Grande  |
| Rua      | Cardial Marco Antonio Barbacego - Antiga 24 | Ilha Grande  |
| Rua      | Iapuçu                                      | Ilha Grande  |
| Travessa | Ilha Grande                                 | Ilha Grande  |
| Avenida  | Ilha Grande                                 | Ilha Grande  |
| Rua      | Marília                                     | Ilha Grande  |
| Rua      | Santo Antonio                               | Ilha Grande  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|       |                       |             |
|-------|-----------------------|-------------|
| Viela | São João              | Ilha Grande |
| Viela | São Pedro             | Ilha Grande |
| Rua   | Sorocaba do nº 4 a 46 | Ilha Grande |

### 6 - EQUIPE CARAGUAVA I

| LOGRADOURO | NOME  | BAIRRO    |
|------------|---|-----------|
| Avenida    | Tancredo de Almeida Neves (lado Par) 2200 à 2864    | Caraguava |
| Avenida    | Tancredo de Almeida Neves BL: A,B,C,D,E 2991 à 3220 | Caraguava |
| Rua        | Padre Vitalino 25 à 532                             | Caraguava |
| Rua        | Particular 33 à 191                                 | Caraguava |
| Travessa   | Catanduva 34 à 142                                  | Caraguava |
| Rua        | Monaliza 28 à 121                                   | Caraguava |
| Rua        | Olimpia 40 à 636                                    | Caraguava |
| Rua        | Ourinhos 184 à 449                                  | Caraguava |
| Rua        | Piracicaba (V.U) 224 à 489                          | Caraguava |
| Viela      | Itariri 41 à 91                                     | Caraguava |
| Viela      | Santos 183 à 3.130                                  | Caraguava |
| Travessa   | Nova Peruíbe 14 à 35                                | Caraguava |
| Rua        | Jundiá 187 à 656                                    | Caraguava |
| Viela      | União 15 à 306                                      | Caraguava |
| Viela      | 1 5 à 73  | Caraguava |
| Viela      | 2 15 à 85   | Caraguava |
| Rua        | Catanduva 9 à 355                                   | Caraguava |
| Rua        | Catanduva 520 à 656                                 | Caraguava |
| Rua        | Catanduva (V.U) 50 à 455                            | Caraguava |
| Rua        | Piracicaba 1 10 à 1116                              | Caraguava |
| Rua        | Piracicaba 2 486 à 658                              | Caraguava |
| Rua        | Ouro Verde 30 à 1.383                               | Caraguava |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUIBE**



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

|     |                               |           |
|-----|-------------------------------|-----------|
| Rua | Ribeirão Preto 53 à 1650      | Caraguava |
| Rua | Presidente Prudente 63 à 1659 | Caraguava |
| Rua | Bauru 315 à 1617              | Caraguava |

**7 - EQUIPE CARAGUAVA II**

| <b>LOGRADOURO</b> | <b>NOME</b>   | <b>BAIRRO</b> |
|-------------------|---|---------------|
| Rua               | Marilia 305 à 1665                                      | Caraguava     |
| Rua               | Araraquara 291 à 1781                                   | Caraguava     |
| Avenida           | Padre Vitalino Bernine 564 à 687                        | Caraguava     |
| Rua               | Jundiai 18 à 96   | Caraguava     |
| Rua               | Sorocaba 29 à 2040                                      | Caraguava     |
| Rua               | Madre Zaira Mastrine (antiga rua 34) até o número 420   | Caraguava     |
| Rua               | Venira Felipe Martins (Antiga Rua 35)                   | Caraguava     |
| Rua               | Adilson Braga Santiago (Antiga Rua 36) até o número 418 | Caraguava     |
| Rua               | 37 até o número 331                                     | Caraguava     |
| Rua               | 38 até o número 410                                     | Caraguava     |
| Rua               | 39 10 à 1064  | Caraguava     |
| Rua               | 40 22 à 300   | Caraguava     |
| Rua               | 44  | Caraguava     |
| Rua               | 45 30 à 125   | Caraguava     |
| Rua               | 46 s/n até 156  | Caraguava     |
| Rua               | 47 30 até 142   | Caraguava     |
| Rua               | 48 s/ n   | Caraguava     |
| Rua               | 49 40 à 88  | Caraguava     |
| Rua               | 50 s /n   | Caraguava     |
| Rua               | s/n até 121   | Caraguava     |
| Rua               | 54 s/n à 70   | Caraguava     |
| Rua               | 56 10 até 156   | Caraguava     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|     |   |           |
|-----|---|-----------|
| Rua | Josival Eufrásio da Silva ( antiga rua 57 ) s/n à 824 | Caraguava |
| Rua | 58 15 até 1000  | Caraguava |
| Rua | 59 s/n à 215  | Caraguava |
| Rua | 60 s/n à 429  | Caraguava |
| Rua | 63 n 4  | Caraguava |
| Rua | 70 12 à 52  | Caraguava |
| Rua | 100 s/n à 101   | Caraguava |
| Rua | 3 11 à 858  | Caraguava |
| Rua | 6 s/n   | Caraguava |
| Rua | Eleusa Moreno da Silva ( antiga rua 7 ) s/n à 554     | Caraguava |
| Rua | Manoel Messias Sampaio ( antiga rua 8 ) s/n à 531     | Caraguava |
| Rua | 10 35 à 850   | Caraguava |
| Rua | 11 43 à 434   | Caraguava |
| Rua | 12 s/n à 1200   | Caraguava |
| Rua | 15 s/n 1151   | Caraguava |
| Rua | 18 s/n 5  | Caraguava |
| Rua | 21 n 40 à 62  | Caraguava |
| Rua | 22 20 à 35  | Caraguava |
| Rua | Cardeal Marco Antonio Barbarigo s/n à 2000            | Caraguava |
| Rua | 26 10 à 20  | Caraguava |
| Rua | Madre Nineta Jonata 5 à 1910                          | Caraguava |
| Rua | 28 5 à 145  | Caraguava |
| Rua | 29 14 à 170   | Caraguava |
| Rua | José Batista Campos s/ n à 306                        | Caraguava |
| Rua | Benedito Anderson Libert s/n à 334                    | Caraguava |
| Rua | Antonio Frederico Ozanan s/n à 420                    | Caraguava |
| Rua | Santa Lucia Filipine 32 à 412                         | Caraguava |
| Rua | Marginal A 20 à 890                                   | Caraguava |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUIBE**



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

**8 - NOVA ITARIRI**

| <b>LOGRADOURO</b> | <b>NOME</b>         | <b>BAIRRO</b> |
|-------------------|---------------------|---------------|
| Rua               | Araraquara          | Nova Itariri  |
| Rua               | Sorocaba            | Nova Itariri  |
| Rua               | Marília             | Nova Itariri  |
| Rua               | Bauru               | Nova Itariri  |
| Rua               | Presidente Prudente | Nova Itariri  |
| Rua               | Ribeirão Preto      | Nova Itariri  |
| Rua               | Limeira             | Nova Itariri  |
| Rua               | Piracicaba          | Nova Itariri  |
| Rua               | Ouro Verde          | Nova Itariri  |
| Rua               | Drascena            | Nova Itariri  |
|                   |                     | Nova Itariri  |

**9 - EQUIPE TORRE**

| <b>LOGRADOURO</b> | <b>NOME</b>                    | <b>BAIRRO</b>                      |
|-------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| Rua               | Taniguá nº 50 ao 956           | Convento Velho                     |
| Rua               | da Glória nº 34 ao 94          | Convento Velho                     |
| Rua               | Ana Celia nº 27 ao 168         | Convento Velho                     |
| Rua               | Ana Helena nº 52 ao 597        | Convento Velho                     |
| Rua               | Ana Maria nº 76                | Convento Velho                     |
| Rua               | Travessa nº 21 ao 90           | Belmira Novaes                     |
| Rua               | dos Missionários nº 272 ao 896 | Convento Velho                     |
| Av.               | Padre Anchieta nº 9134 ao 9796 | Belmira Novaes /<br>Convento Velho |
| Rua               | Opala nº 100 ao 418            | Belmira Novaes                     |
| Rua               | Onix nº 40 ao 422              | Belmira Novaes                     |
| Rua               | Jade nº 41 ao 436              | Belmira Novaes                     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|     |                                      |                                   |
|-----|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Rua | Diamante nº 85 ao 438                | Belmira Novaes                    |
| Rua | Coral nº 54 ao 398                   | Belmira Novaes                    |
| Rua | Brilhante nº 33 ao 450               | Belmira Novaes                    |
| Rua | Agata nº 50 ao 377                   | Belmira Novaes                    |
| Av. | Agua Marinha nº 29 ao 449            | Belmira Novaes                    |
| Rua | Alabastro nº 25 ao 447               | Belmira Novaes                    |
| Rua | Mario Covas Junior nº 8525 ao 8947   | Belmira Novaes/<br>Convento Velho |
| Rua | Do Mosteiro nº 106                   | Convento Velho                    |
| Rua | Ametista nº 24 ao 373                | Belmira Novaes                    |
| Rua | Particular 1 nº 80 ao 90             | Belmira Novaes                    |
| Rua | Aiton Ferreira nº 123 ao 509         | Convento Velho                    |
| Rua | Marginal Fepasa nº 710 ao 1100       | Belmira Novaes/<br>Convento Velho |
| Rua | Antonio Siqueira nº 21 ao 1099       | Jd. Beira Mar                     |
| Rua | Almirante Durval nº 124 ao 971       | Jd. Beira Mar                     |
| Rua | José Pereira Sardinha nº 169 ao 1014 | Jd. Beira Mar                     |
| Rua | Casa Blanca nº 433 ao 916            | Jd. Beira Mar                     |
| Av. | Delvo Factore nº 122 ao 880          | Jd. Casa Blanca                   |
| Rua | Das Americas nº 298 ao 1100          | B. São José                       |
| Rua | Dinamarca nº 195 ao 210              | B. São José                       |
| Av. | Padre Anchieta nº 6412 ao 7555       | Belmira Novaes                    |
| Rua | Rua 06 nº 7 ao 200                   | Baln. Josedy                      |
| Av. | Mário Covas nº 7775                  | Jd. Beira Mar                     |
| Rua | Egito nº 295                         | B. São José                       |
| Rua | Finlândia nº 54 ao 245               | B. São José                       |
| Rua | Índia nº 30 ao 444                   | B. São José                       |
| Rua | Bolívia nº 28 ao 160                 | B. São Jose                       |
| Rua | A Nº 65 ao 631                       | Jd. Casa Blanca                   |
| Rua | 8 nº 25 ao 177                       | Baln. Josedy                      |
| Rua | 5 nº 31 ao 96                        | Baln. Josedy                      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|     |                              |                   |
|-----|------------------------------|-------------------|
| Av. | Josedy nº 25 ao 1033         | Baln. Josedy      |
| Rua | Peru nº 105 ao 290           | B. São José       |
| Rua | 4 nº 212                     | Baln. Josedy      |
| Rua | 7 nº 36ao 191                | Baln. Josedy      |
| Rua | 9 nº 2ao 230                 | Baln. Josedy      |
| Rua | 10 nº 18 ao 20               | Baln. Josedy      |
| Rua | 14 nº 11 ao 201              | Baln. Josedy      |
| Rua | 12 nº 71 ao 217              | Baln. São Jose    |
| Rua | Janus Retesi nº 42 ao 236    | B. São Jose       |
| Rua | Colombia nº 1015 ao 1035     | B. São Jose       |
| Rua | Venezuela nº 45 ao 481       | B. São Jose       |
| Rua | Indianópolis nº 588          | B. São José       |
| Rua | México nº 126 ao 196         | B. São Jose       |
| Rua | Noruega nº 70                | B. São Jose       |
| Rua | São Paulo nº 25 ao 1120      | B. São José       |
| Rua | Suécia nº 65                 | B. São José       |
| Rua | Clóvis Aranda nº 47          | Baln. Josedy      |
| Rua | otto Diriger nº 84 ao 197    | Baln. Josedy      |
| Rua | Lituânia nº 161              | B. São José       |
| Rua | Haiti - nº 50                | B. São Jose       |
| Rua | Amélio Thesotto nº 165       | Jd. Beira Mar     |
| Rua | Libano nº 402 ao 770         | B. São José       |
| Rua | Mogi das Cruzes nº 72 ao 795 | Jd. Santa Cruz    |
| Rua | Mogi das Cruzes nº s/n       | Baln. Leão Novaes |
| Av. | São Paulo nº 02 ao 620       | Baln. Leão Novaes |
| Av. | Santa Cruz nº 72 ao 853      | Jd. Santa Cruz    |
| Rua | Santa Izabel nº 562 ao 592   | Jd. Santa Cruz    |
| Rua | Praça Peruipe nº 348         | Jd. Santa Cruz    |
| Rua | São Miguel nº 295 ao 340     | Jd. Santa Cruz    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|     |   |                   |
|-----|---|-------------------|
| Rua | Kare Palkovit nº 95                         | Jd. Santa Cruz    |
| Rua | Santo Andre nº 240                          | Jd. Santa Cruz    |
| Av. | São Carlos nº s/n                           | Jd. Santa Cruz    |
| Rua | 02 nº 2 ao 1000                             | Baln. Leão Novaes |
| Rua | 12 nº 8 ao 300                              | Baln. Leão Novaes |
| Rua | 6 nº s/n ao 30                              | Baln. Leão Novaes |
| Rua | 4 nº 778                                    | Baln. Leão Novaes |
| Rua | 5 s/n                                       | Baln. Leão Novaes |
| Av. | 13 S/N AO 4                                 | Baln. Leão Novaes |
| Rua | São Roque s/n                               | Baln. Leão Novaes |
| Rua | 3 s/n ao 701                                | Baln. Leão Novaes |
| Rua | 9 nº 25 ao 1263                             | Baln. Leão Novaes |
| Av. | 1 nº 10 ao 850                              | Baln. Leão Novaes |
| Rua | 5 nº 05 ao 111                              | Baln. Leão Novaes |
| Rua | 4 nº 09 ao 901                              | Baln. Leão Novaes |
| Rua | 1 s/n                                       | Baln. Leão Novaes |
| Rua | 7 s/n                                       | Baln. Leão Novaes |
| Rua | 8 s/n                                       | Baln. Leão Novaes |
| Av. | 13 s/n                                      | Baln. Leão Novaes |
| Rua | 15 nº 17                                    | Baln. Leão Novaes |
| Rua | 11 nº 100 ao 301                            | Baln. Leão Novaes |
| Rua | Gelson de Souza Reis (1) nº 50 ao 292       | B. dos Prados     |
| Rua | José W. de Freitas (5) nº 26 ao 285         | B. dos Prados     |
| Rua | 9 nº 6 ao 175                               | B. dos Prados     |
| Rua | 10 nº 15 ao 240                             | B. dos Prados     |
| Rua | 11 nº 36 ao 141                             | B. dos Prados     |
| Rua | Valfrido Antonio do Nascimento nº 16 ao 126 | B. dos Prados     |
| Av. | Darcy Fonseca nº 4 ao 531                   | B. dos Prados     |
| Rua | Jose Arranjo nº 23 ao 1001                  | B. dos Prados     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|          |  |                     |
|----------|--|---------------------|
| Rua      | Encarnacion Rodrigues Fumagalli nº 47 ao 807 | B. dos Prados       |
| Rua      | Vila Nova nº 03 ao 299                       | B. dos Prados       |
| Rua      | São Jose nº 19 ao 89                         | B. dos Prados       |
| Rua      | Mathilde da Costa Primo nº 32 ao 200         | B. dos Prados       |
| Rua      | Alvaro dos Santos nº 42 ao 92                | B. dos Prados       |
| Rua      | C nº 20 ao 35                                | B. dos Prados       |
| Rua      | D nº 26 ao 33                                | B. dos Prados       |
| Rua      | Jurupis nº 82 ao 470                         | Maria Helena Novaes |
| Rua      | Moacir nº 113 ao 448                         | Maria Helena Novaes |
| Rua      | Jurema nº 470 ao 918                         | Maria Helena Novaes |
| Rua      | Araes nº 58 ao 843                           | Maria Helena Novaes |
| Rua      | João Atala nº 200 ao 849                     | Maria Helena Novaes |
| Rua      | Jaceguai nº 170 ao 906                       | Maria Helena Novaes |
| Rua      | Dr. Osvaldo Marçal nº 42 ao 786              | Maria Helena Novaes |
| Rua      | Miruna nº 169 ao 712                         | Maria Helena Novaes |
| Rua      | Raimundo Fidêncio nº 78 ao 587               | Maria Helena Novaes |
| Av.      | Padre Anchieta nº 9932 ao 10089              | Maria Helena Novaes |
| Rua      | Aratãs nº 90 ao 943                          | Maria Helena Novaes |
| Av.      | Mario covas nº 9227 ao 9907                  | Maria Helena Novaes |
| Rua      | Piratinins nº 170 ao 1010                    | Maria Helena Novaes |
| Travessa | 2 nº 51 ao 91                                | Belmira Novaes      |
| Travessa | Hum nº 29 ao 71                              | Belmira Novaes      |
| Av.      | Marginal Fepasa nº 216 ao 218                | Belmira Novaes      |
| Rua      | Riachuelo nº 228 ao 626                      | Belmira Novaes      |
| Rua      | Ametista nº 605 ao 1020                      | Belmira Novaes      |
| Rua      | Turmalina nº 65 ao 438                       | Belmira Novaes      |
| Rua      | Zircônio nº 23 ao 390                        | Belmira Novaes      |
| Rua      | Agata nº 451 ao 1056                         | Belmira Novaes      |
| Rua      | Azeviche nº 155 ao 395                       | Belmira Novaes      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUÍBE**



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

|          |                                |                |
|----------|--------------------------------|----------------|
| Av.      | Água Marinha nº 460 ao 1025    | Belmira Novaes |
| Rua      | Safira nº 31 ao 403            | Belmira Novaes |
| Rua      | Alabastro nº 523 ao 953        | Belmira Novaes |
| Rua      | Perola - nº 20 ao 481          | Belmira Novaes |
| Rua      | Azurita nº 446                 | Belmira Novaes |
| Rua      | Rubi nº 60 ao 540              | Belmira Novaes |
| Rua      | Turquesa nº 33 ao 430          | Belmira Novaes |
| Travessa | Manoel Nozinho nº 20 ao 62     | Belmira Novaes |
| Travessa | Estação nº 02 ao 04            | Belmira Novaes |
| Av.      | Padre Anchieta nº 7268 ao 9235 | Belmira Novaes |
| Rua      | Topázio nº 53 ao 413           | Belmira Novaes |
| Rua      | Sodalita nº 44 ao 434          | Belmira Novaes |

**10 - EQUIPE TREVO I**

| <b>LOGRADOURO</b> | <b>NOME</b>                       | <b>BAIRRO</b> |
|-------------------|-----------------------------------|---------------|
| Rua               | 1                                 | Jd. Somar     |
| Rua               | 2                                 | Jd. Somar     |
| Rua               | 3 ( Luiz Roberto dos Santos)      | Jd. Somar     |
| Rua               | 4                                 | Jd. Somar     |
| Rua               | 5                                 | Jd. Somar     |
| Rua               | 6                                 | Jd. Somar     |
| Rua               | 7                                 | Jd. Somar     |
| Rua               | 9                                 | Jd. Somar     |
| Rua               | 10                                | Jd. Somar     |
| Rua               | 11                                | Jd. Somar     |
| Rua               | Maria de Oliveira                 | Jd. Somar     |
| Rua               | Antonio B. Santos (Viela Cecilia) | Jd. Somar     |
| Estrada           | Armando Cunha                     | Jd. Somar     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUÍBE**



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

|         |                                       |                   |
|---------|---------------------------------------|-------------------|
| Estrada | Armando Cunha (1200 à 1459)           | Jd. Somar         |
| Rua     | Itanhaém                              | Estância São José |
| Rua     | Portugal                              | Estância São José |
| Rua     | Belgica                               | Estância São José |
| Rua     | Dinamarca                             | Estância São José |
| Rua     | Itália                                | Estância São José |
| Rua     | Mônaco                                | Estância São José |
| Rua     | finlândia                             | Estância São José |
| Rua     | Lituânia                              | Estância São José |
| Rua     | São Paulo                             | Estância São José |
| Rua     | Estrada Barreira                      | Estância São José |
| Rua     | Holanda                               | Estância São José |
| Rua     | 3 (Luis Roberto dos Santos)           | Jd. Somar         |
| Rua     | 4                                     | Jd. Somar         |
| Rua     | 5                                     | Jd. Somar         |
| Rua     | 6                                     | Jd. Somar         |
| Rua     | 7                                     | Jd. Somar         |
| Rua     | 9                                     | Jd. Somar         |
| Rua     | 10                                    | Jd. Somar         |
| Rua     | 11                                    | Jd. Somar         |
| Rua     | Maria de Oliveira                     | Jd. Somar         |
| Rua     | Antonio B. dos Santos (Viela Cecilia) | Jd. Somar         |
| Estrada | Armando Cunha (Lado bairro Trevo)     | Parque do Trevo   |
| Avenida | Josedy (1423 à 2311)                  | Baln. Josedy      |
| Rua     | 23                                    | Baln. Josedy      |
| Rua     | 24                                    | Baln. Josedy      |
| Rua     | 26                                    | Baln. Josedy      |
| Rua     | 27                                    | Baln. Josedy      |
| Rua     | 28                                    | Baln. Josedy      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|         |                                       |                   |
|---------|---------------------------------------|-------------------|
| Rua     | Francisco de Paula e Silva            | Baln. Josedy      |
| Rua     | 16                                    | Baln. Josedy      |
| Rua     | 17                                    | Baln. Josedy      |
| Rua     | 31                                    | Baln. Josedy      |
| Rua     | Alemanha                              | Estância São José |
| Rua     | Alexandrina                           | Estância São José |
| Avenida | Américas                              | Estância São José |
| Rua     | Argentina                             | Estância São José |
| Rua     | Boa Vista                             | Estância São José |
| Rua     | Canadá                                | Estância São José |
| Rua     | Colombia                              | Estância São José |
| Rua     | Costa Rica                            | Estância São José |
| Rua     | Equador                               | Estância São José |
| Rua     | Francisca de Paula e Silva            | Baln Josedy       |
| Rua     | Iraque                                | Baln Josedy       |
| Avenida | Josedy (1423 à 2311)                  |                   |
| Rua     | Liberia                               | Baln Josedy       |
| Rua     | Nicaragua                             | Baln Josedy       |
| Rua     | Olimpia                               | Baln Josedy       |
| Rua     | Onduras                               | Baln Josedy       |
| Rua     | Panamá                                | Baln Josedy       |
| Rua     | Paraguai                              | Baln Josedy       |
| Rua     | Polônia                               | Baln Josedy       |
| Rua     | Uruguai                               | Baln Josedy       |
| Rua     | José Rigoni (Antiga Av. 1) 124 à 1932 | Baln Josedy       |
| Rua     | A                                     | Jd. Somar         |
| Rua     | 14                                    | Jd. Somar         |
| Rua     | 13                                    | Jd. Somar         |
| Rua     | 2                                     | Jd. Somar         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|          |   |              |
|----------|---|--------------|
| Rua      | 3   | Jd. Somar    |
| Rua      | 4   | Jd. Somar    |
| Rua      | 5   | Jd. Somar    |
| Avenida  | Marginal                                  | Jd. Somar    |
| Avenida  | João Abel (antes da Linha do Trem)        | Jd. Icaraíba |
| Travessa | Particular da Av. João Abel (3 travessas) | Jd. Icaraíba |
| Estrada  | Armando Cunha (até o nº 1469)             | Trevo        |
| Rua      | 2   | Jd. Somar    |
| Rua      | 3   | Jd. Somar    |
| Rua      | 4   | Jd. Somar    |
| Chacara  | Tamoyo                                    | Jd. Somar    |
| Rua      | 2   | Jd. Somar    |
| Rua      | 10  | Jd. Somar    |
| Rua      | 6   | Jd. Somar    |
| Avenida  | Josedy                                    | Baln Josedy  |
| Vieia    | 2   | Baln Josedy  |
| Vieia    | 3   | Baln Josedy  |
| Vieia    | 4   | Baln Josedy  |
| Vieia    | Particular                                | Baln Josedy  |
| Rua      | 37  | Baln Josedy  |
| Rua      | 38  | Baln Josedy  |
| Vieia    | Antonio Juvino                            | Baln Josedy  |
| Vieia    | 3   | Baln Josedy  |
| Rua      | 5   | Baln Josedy  |
| Vieia    | Miguel Padilha                            | Baln Josedy  |
| Rua      | 12  | Baln Josedy  |
| Rua      | 5 (1907 em diante)                        | Baln Josedy  |
| Avenida  | Josedy (3013 em diante)                   | Baln Josedy  |
| Vieia    | Josedy (poste 2891)                       | Baln Josedy  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUÍBE**



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

|         |        |             |
|---------|--------|-------------|
| Avenida | Josedy | Baln Josedy |
| Rua     | 33     | Baln Josedy |
| Rua     | 34     | Baln Josedy |
| Rua     | 35     | Baln Josedy |
| Rua     | 36     | Baln Josedy |
| Rua     | 4      | Baln Josedy |
| Rua     | 5      | Baln Josedy |

**11 - TREVO II**

| <b>LOGRADOURO</b> | <b>NOME</b>                             | <b>BAIRRO</b>  |
|-------------------|---|----------------|
| Rua               | 1                                       | Jd. dos Prados |
| Avenida           | 4                                       | Jd. dos Prados |
| Avenida           | 5                                       | Jd. dos Prados |
| Rua               | 7                                       | Jd. dos Prados |
| Rua               | 10                                      | Jd. dos Prados |
| Rua               | Alcisia Cavalcante da Costa             | Jd. dos Prados |
| Rua               | Antiga estrada dos indios do 16 até 420 | Jd. dos Prados |
| Avenida           | Darcy Fonseca a partir do n 700         | Jd. dos Prados |
| Avenida           | Marginal do 25 até 475                  | Jd. dos Prados |
| viela             | Bom Pastor                              | Jd. dos Prados |
| Travessa          | da viela 01                             | Jd. dos Prados |
| Avenida           | Gelson de Souza Reis do 1040 até 1700   | Jd. dos Prados |
| Avenida           | Gelson de Souza Reis do 1721 até 1865   | Jd. dos Prados |
| Rua               | João dos Santos                         | Jd. dos Prados |
| Rua               | Jose de Assis                           | Jd. dos Prados |
| Rua               | jose pereira da silva                   | Jd. dos Prados |
| Rua               | Luiz Roberto dos Santos do 113 ao 262   | Jd. dos Prados |
| Rua               | Marcio Balduino dos Santos              | Jd. dos Prados |
| Rua               | Marinho Moreira Gomes até 450           | Jd. dos Prados |
| Rua               | Particular C                            | Jd. dos Prados |
| Rua               | Rua 01                                  | Jd. dos Prados |
| Avenida           | Tota                                    | Jd. dos Prados |
| Rua               | um                                      | Jd. dos Prados |
| Rua               | Vereador Jose Antonio de Goes           | Jd. dos Prados |
| Viela             | 1                                       | Jd. dos Prados |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

### 12 - EQUIPE RECREIO SANTISTA

| LOGRADOURO | NOME                       | BAIRRO           |
|------------|----------------------------|------------------|
| Rua        | 10 david SABINO soares     | Recreio Santista |
| Rua        | Rua 03                     | Recreio Santista |
| Rua        | Rua04                      | Recreio Santista |
| Rua        | Rua 05                     | Recreio Santista |
| Rua        | Rua 20                     | Recreio Santista |
| Rua        | São Pedro                  | Recreio Santista |
| Rua        | Santo Amaro                | Recreio Santista |
| Rua        | Santo Antonio              | Recreio Santista |
| Rua        | São Lucas                  | Recreio Santista |
| Rua        | Mayara                     | Recreio Santista |
| Rua        | Travessa da rua 10         | Recreio Santista |
| Rua        | Projetada 04               | Recreio Santista |
| Rua        | Galvão                     | Recreio Santista |
| Rua        | Esperança                  | Recreio Santista |
| Rua        | Rua 06                     | Recreio Santista |
| Rua        | Rua Imbé                   | Recreio Santista |
| Rua        | Ipê                        | Recreio Santista |
| Rua        | Estrada dos Guarandins     | Recreio Santista |
| Rua        | Batatal                    | Recreio Santista |
| Rua        | das Oliveiras              | Recreio Santista |
| Rua        | 03 - Nova Vatrapiã         | Recreio Santista |
| Rua        | 04 - Nova Vatrapiã         | Recreio Santista |
| Rua        | 05 - Recreio Santista      | Recreio Santista |
| Rua        | Travessa do Cachorro Louco | Recreio Santista |
| Rua        | Vitória                    | Recreio Santista |
| Rua        | Primavera                  | Recreio Santista |
| Rua        | Rua 18                     | Recreio Santista |
| Rua        | Rua 08                     | Recreio Santista |
| Rua        | Travessa da primavera      | Recreio Santista |
| Rua        | Travessa da Vitória        | Recreio Santista |
| Rua        | Projetada 1                | Recreio Santista |
| Rua        | Projetada 2                | Recreio Santista |
| Rua        | G A                        | Recreio Santista |
| Rua        | Rua 06                     | Recreio Santista |
| Rua        | Rua Burite                 | Recreio Santista |
| Rua        | Estrada da Jaqueira        | Recreio Santista |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUÍBE**



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

|     |  |                  |
|-----|--|------------------|
| Rua | Pitangueira                                      | Recreio Santista |
| Rua | Rua 2  | Recreio Santista |
| Rua | Rua 1  | Recreio Santista |
| Rua | Rua 17   | Recreio Santista |
| Rua | Av. Vatrapiã até o nº 60                         | Recreio Santista |
| Rua | Rua 4  | Recreio Santista |
| Rua | Estrada do cajueiro                              | Recreio Santista |
| Rua | Av. Marginal Antonio Novaes                      | Recreio Santista |
| Rua | Eduardo Pereira Viegas                           | Recreio Santista |
| Rua | Rua 3  | Recreio Santista |
| Rua | Rua 4  | Recreio Santista |
| Rua | Rua 6  | Recreio Santista |
| Rua | Alvaro Segurando Braz                            | Recreio Santista |
| Rua | Rua 13   | Recreio Santista |
| Rua | Arnaldo Ignacio - Antiga rua 15 ( até o nº 1037) | Recreio Santista |
| Rua | Devid Sabino Soares ( antiga rua 10)             | Recreio Santista |
| Rua | Arnaldo Ignácio ( antiga rua 15)                 | Recreio Santista |
| Rua | Rua 2  | Recreio Santista |
| Rua | Rua 3  | Recreio Santista |
| Rua | Rua 12   | Recreio Santista |
| Rua | Avenida 17                                       | Recreio Santista |
| Rua | Rua 10 A   | Recreio Santista |

**13 - VILA PERUÍBE**

| <b>LOGRADOURO</b> | <b>NOME</b>                          | <b>BAIRRO</b> |
|-------------------|--------------------------------------|---------------|
| Estrada           | Armando Cunha Km 9,5 até 14 km       | Bambu         |
| Estrada           | Bambu Mirin                          | Bambu         |
| Estrada           | Piraquara                            | Bambu         |
| Estrada           | Roseo                                | Bambu         |
| Estrada           | Armando Cunha (do Km 14 até o Km 20) | Bananal       |
| Fazenda           | Caepupu                              | Bananal       |
| Estrada           | Guanhã km 20                         | Bananal       |
| Estrada           | Rio do Ouro                          | Bananal       |
| Fazenda           | São José                             | Guaxiru       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE



## CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL COMPLETO

|          |  |               |
|----------|--|---------------|
| Estrada  | Armando Cunha km 4,05 até km 9           | São Francisco |
| Estrada  | Chácara Iporanga até o Morro das Panelas | São Francisco |
| Estrada  | Cossoca                                  | São Francisco |
| Estrada  | Cossoca                                  | São Francisco |
| Estrada  | Cossoca                                  | São Francisco |
| Rua      | Crentes                                  | São Francisco |
| Chacara  | Leda                                     | São Francisco |
| Estrada  | Lontra                                   | São Francisco |
| Rua      | Osvaldo Justo                            | São Francisco |
| Rua      | Palmeira dos Índios                      | São Francisco |
| Rua      | Porto                                    | São Francisco |
| Chacara  | Santista                                 | São Francisco |
| Chacara  | São Francisco                            | São Francisco |
| Rua      | 2  | Vila Peruíbe  |
| Vila     | 3  | Vila Peruíbe  |
| Rua      | 3  | Vila Peruíbe  |
| Vila     | 3  | Vila Peruíbe  |
| Rua      | 4  | Vila Peruíbe  |
| Rua      | 4  | Vila Peruíbe  |
| Rua      | 5  | Vila Peruíbe  |
| Rua      | 5  | Vila Peruíbe  |
| Rua      | 7  | Vila Peruíbe  |
| Rua      | 7  | Vila Peruíbe  |
| Vila     | 7  | Vila Peruíbe  |
| Rua      | 14                                       | Vila Peruíbe  |
| Estrada  | Armando Cunha                            | Vila Peruíbe  |
| Estância | Bambu                                    | Vila Peruíbe  |
|          | Chácara São Francisco                    | Vila Peruíbe  |
| Rua      | E  | Vila Peruíbe  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
DE PERUIBE**



**CONCURSO PÚBLICO 01/2016  
EDITAL COMPLETO**

|         |                                      |              |
|---------|--------------------------------------|--------------|
| Estrada | Guaxiru - Sitio, Chácaras e fazendas | Vila Peruíbe |
| Rua     | Hum                                  | Vila Peruíbe |
| Avenida | Hum                                  | Vila Peruíbe |
| Rua     | Monteiro Lobato                      | Vila Peruíbe |

**ANA MARIA PRETO  
PREFEITA MUNICIPAL**